SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 05 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2013 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de Tratorista na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. Francisco Alexandre Cavalcante Costa, do cargo Tratorista da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos do Município de Acari/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari - RN, 04 de março de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:5ADD9E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2013 – PMA - GP

Dispõe sobre a nomeação de membro titular do Conselho Tutelar do Município de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Andrea Claudia da Silva Araújo, inscrita na Carteira de Identidade sob o nº. 1.223.566, SSP/RN, e no CPF/MF sob o nº. 807.723.584-00, para exercer o Cargo de Conselheira Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Acari/RN, na condição de 1ª (primeira) suplente, e em substituição legal da Conselheira Titular, a Sra. Albertina da Guia Lopes de Araújo, conforme Portaria nº. 36/2013-PMA-GP, até conclusão do mandato.
Art. 2º - Em conformidade com o art. 24, da Lei Municipal nº. 769, de 28 de março de 2003, o membro efetivo do Conselho Tutelar Municipal tem direito a receber a remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo vigente em nosso país.
Art. 3º - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari a realizar o Cadastro da referida Conselheira e incluí-la na relação mensal da folha de pagamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari - RN, 04 de março de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:AB68EAC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº01/2013

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ACARI/RN E EM NATAL/RN
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS aos seguintes licitantes:empresa POSTO DAS CORDILHEIRAS LTDA – CNPJ: 04.869.074/0001-10, por apresentar um menor preço nos itens 01, 02, 03 referente a aquisição de combustíveis em Acari/RN com valor global de***R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais);***POSTO CAR LTDA – CNPJ: 05.452.665/0001-50, que logrou êxito nos itens 01 e 02 referente a aquisição de combustíveis em Natal/RN com valor total de R$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais)conforme constante nas Propostas de Preços, oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

Acari/RN, 20 de fevereiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:AFAF51BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - A

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: POSTO DAS CORDILHEIRAS LTDA – CNPJ: 04.869.074/0001-10.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ACARI
Itens:01, 02, 03.
Valor Global:R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 20 de fevereiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:6777B26E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - B

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: POSTO CAR LTDA – CNPJ: 05.452.665/0001-50.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM NATAL/RN
Itens:01, 02.
Valor Global:R$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 20 de fevereiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:8F813C65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS – CNPJ: 16.571.982/0001-01
Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de Assessoria de comunicação (interna e externa) ao gabinete do prefeito e relacionada aos programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Munícipio de Acari/RN por meio de suas Secretarias e órgãos.
Valor Global:R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Vigência:28 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 04/2013.
Recursos Orçamentários339039.

Acari/RN, 28 de fevereiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:96A7D33C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº04/2013

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) AO GABINETE DO PREFEITO E RELACIONADA AOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELO MUNÍCIPIO DE ACARI/RN POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS ao seguinte licitantes DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS – CNPJ: 16.571.982/0001-01 por apresentar menor preço para execução do serviço, com valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme constante nas Propostas de Preços, oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal.

Acari/RN, 28 de fevereiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:58F9A053

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, XII da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para aquisição de pães e hortifrutigranjeiros para merenda escolar. Valor global: R$ 23.415,50 (Vinte e três mil quantrocentos e quinze reais e cinquenta centavos); Contratado: Medeiros & Lima LTDA – CNPJ: 70.313.697/0001-36; Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN, CNPJ: 08.097.008/0001-20.
Acari/RN, 15 de fevereiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DF19C5DE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, IV da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para aquisição de carnes e derivados para merenda escolar. Valor global: R$ 24.851,00 (Vinte e quatro milo oitocentos e cinquenta e um reais); Contratado: Medeiros & Lima LTDA – CNPJ: 70.313.697/0001-36; Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN, CNPJ: 08.097.008/0001-20.
Acari/RN, 15 de fevereiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:E6217C9A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, IV da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor global: R$ 15.044,50 (quinze mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); Contratado: Medeiros & Lima LTDA – CNPJ: 70.313.697/0001-36; Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN, CNPJ: 08.097.008/0001-20.
Acari/RN, 15 de fevereiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B7F61DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 29/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.
CNPJ – 08.294.688/0001-71

GABINETE DO PREFEITO

Portaria n° 029/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERA CARLOS ERNANI AVELINO BEZERRA.Do Cargo em comissão como Secretario de Finanças deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Março de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:9F6AB9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 30/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.
CNPJ – 08.294.688/0001-71

GABINETE DO PREFEITO

Portaria n° 030/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR JOSÉ DA PENHA SOUZA FILHO. No Cargo em comissão como Secretario de Finanças deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Março de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:AC5783D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA N.º 002/2013 – IPAMA/GP

Dispõe sobre a atribuição e geração do número de protocolo para os benefícios requeridos a partir de 02 de janeiro de 2013, determina numeração para as espécies de prestações previdenciárias e dá outras providências pertinentes.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria/RN no uso das atribuições conferidas por meio §1º do artigo 23 da Lei Ordinária Municipal n.º 840 de 01 de junho de 2005, resolve exarar o presente ato administrativo:

Art. 1.º - Os benefícios requeridos junto ao Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, concedidos ou não, requeridos a partir da data de 02 de janeiro de 2013, serão protocolados sob a seguinte sequência numérica, que obedecerá aos preceitos doravante elencados, (exemplo – 101.101.001-1):
I - 101: Indica que a prestação previdenciária foi requerida junto ao Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA;
II – 101, 102 ou 103: indicando a que órgão estava vinculado o servidor/segurado/instituidor, quando em atividade, ou seja, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Outros, respectivamente;
III – 001 a 999: indicativa da ordem cronológica de requerimentos por órgão de vinculação;
IV – 1 a 9: Digito identificador da espécie de prestação previdenciária.
Parágrafo único: o preceito indicado no inciso I sofrerá alteração no digito de sua unidade quando o preceito indicado no inciso III alcançar o numeral 999.
Art. 2.º - As espécies previdências receberão codificação numérica de 1 a 9, obedecendo-se a estrita disposição sequencial do artigo 28 da LGPN, nesta ordem:
I – 01: Aposentadoria por Invalidez;
II – 02: Aposentadoria Compulsória;
III – 03: Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;
IV – 04: Aposentadoria por Idade;
V – 05: Auxílio-doença;
VI – 06: Salário-maternidade;
VII – 07: Salário-família;
VIII – 08: Pensão por morte;
IX – 09: Auxílio-reclusão.
Art. 3.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria n.º 008/2013

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3C1F1636

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 112 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Nacional nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre as normas gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados e dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando as disposições encartadas no artigo 25 da Lei Ordinária Municipal n.º 840, de 01 de junho de 2005, que institui o Conselho de Previdência do Município - CPM;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para comporem o Conselho de Previdência do Município – CPM - Anexo I.

Art. 2º O Conselho referido no artigo 1º será composto:

I – Conselho de Previdência Municipal – CPM:

Dois representantes do Poder Executivo;
Um representante do Poder Legislativo;
Um representante dos servidores ativos;
Um representante dos pensionistas;
Um representante dos Inativos;
Presidente do IPAMA.

Art. 3º Os membros dos Conselhos são nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Alexandria/RN, 08 de fevereiro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3D708491

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
ANEXO I DA PORTARIA Nº 112 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Relação nominal dos componentes do Conselho de Previdência Municipal – CPM:

Representantes do Poder Executivo:
TITULAR: NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Suplente: Antonia Rejane de Andrade

TITULAR: GILBERTO CIPRIANO MANIÇOBA
Suplente: Aroldo de Almeida Braga

Um representante do Poder Legislativo:
TITULAR: FRANCISCO GILFAVIO TAVEIRA
Suplente: Cícero Bernardino da Silva

Um representante dos servidores ativos:
TITULAR: DIOGO ARTHUR ANANIAS DE SOUSA PIRES
Suplente: Maria Goretti da Silva

Um representante dos pensionistas:
TITULAR: EUDIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Suplente: Margarida Costa da Silva

Um representante dos Inativos:
TITULAR: HELENO SOBRINHO DUARTE
Suplente: Francisca das Chagas Costa

Presidente do IPAMA.
FRANCISCO MARCOLINO NETO

Alexandria/RN, 01 de fevereiro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:121BBDFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Angicos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 006/2013, para Locação de veículos destinados atenderem as necessidades das secretarias municipais do município de Angicos, de acordo com as especificações das propostas, às Empresas: **E C DE MACEDO – ME,** vencedora do **LOTE 01 ITEM 01** com o valor de **R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos)** por quilometro rodado no **LOTE 01 ITEM 03** com o valor de **R$ 1,15 (hum real e quinze centavos),** por quilometro rodado, a empresa: **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA – ME,** vencedora do **LOTE 01 ITEM 02,** com o valor de **R$ 0,56 (cinquenta seis centavos),** valor do quilometro rodado, a empresa: **COOPARCEC – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE ALTENATIVOS DA REGIÃO CENTRAL CABUGI,** vencedora do **LOTE 01 ITEM 04,** com o valor de **R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos),** valor do quilometro rodado, no **LOTE 02 ITEM 02,** com o valor de **R$ 1,74 (hum real e setenta e quatro centavos),** valor por quilometro rodado, no **LOTE 02 ITEM 03** com o valor de **R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos),** por quilometro rodado, no **LOTE 02 ITEM 04,** com o valor de **R$ 2,83 (dois reais e oitenta três centavos),** valor por quilometro rodado, e no **LOTE 04 ITEM 01,** com o valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** valor mensal do aluguel de 02 (dois) caminhões equipados com caçambas basculantes**,** a empresa: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** vencedora do **LOTE 02 ITEM 01,** com o valor de **R$ 0,95 (noventa e cinco centavos),** por quilometro rodado e no **LOTE 03 ITEM 01,** com o valor de **R$ 1,05 (hum real e cinco centavos),** valor por quilometro rodado, a empresa: **TOP EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA – ME,** vencedora do **LOTE 04 ITEM 02,** com o valor de **R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais),** valor mensal, e a empresa: **ANTONIO TAVARES NETO – ME,** vencedora do **LOTE 04 ITEM 03,** com o valor de **R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais),** valor mensal, haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade.
Angicos/RN, 28 de Fevereiro de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:23F71E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANALISE DAS PROPOSTA DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇAO - MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2013

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Angicos/RN.

ATA DE ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e treze, às 08h00min, na sede da **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 013/2013 de 02 de janeiro de 2013, juntamente com a assessoria jurídica do município, analisaram as proposta de preço do **Pregão Presencial nº. 008/2013,** do tipo **Menor Preço por Item**, após verificar as indagações feitas pelos licitantes, o Pregoeiro e assessoria jurídica desclassificou a proposta de preço apresentada pela **COOPARCEC – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE ALTENATIVOS DA REGIÃO CENTRAL CABUGI,** inscrito no **CNPJ: 02.859.705/0001-94,** por a mesma possui vícios, no tocante a apresentação de valores dos itens sem identificar os veículos. Dessa forma a mesma teria vantagem de escolha dos itens verbalmente, ferindo o principio da isonomia, entre os demais participantes, conforme o "art. 37º inciso *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à*

garantia do cumprimento das obrigações". Portanto, como esta exposto no artigo citado não há outro caminho, ou seja, a desclassificação da proposta apresentada pela **COOPARCEC – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE ALTENATIVOS DA REGIÃO CENTRAL CABUGI,** e mais, em sua grande maioria os veículos apresentados pela cooperativa, não são viáveis para transporte de passageiros ou escolar, visto que o Código de Transito Brasileiro art. 137º, no tocante a capacidade que constar no Documento do Veiculo, o numero de passageiros que cada veiculo pode transportar, alem disso o art. 139º diz; *"disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares'*, portanto, a grande maioria dos veículos apresentado pela cooperativa é inapropriados para transporte escolar, pois põe em risco a saúde e a vida dos estudanetes.

Já a empresa **TAC TRNSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA – ME** inscrita no **CNPJ: 05.097.586/0001-78,** esta desclassificada nos item 15 por não ter apresentando veiculo, e nos itens 03, 13, 17 e 20 por tem apresentado veiculo com capacidade de passageiros inferior ao solicitado nos referidos itens do edital, as empresas **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA – ME,** inscrita no **CNPJ: 10.763.947/0001-08** e **SUPER LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 08.665.558/0001-06,** estão habitas há ofertar lances em todos os itens do presente certame, que terá continuidade com a fase de lance marcada para o dia 11 de março de 2013 as 08h30min. Nada mais havendo a registrar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e assessoria jurídica do município

Angicos/RN,28.02.2013.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:4DDA3350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Weliton Paulino de Oliveira** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Esportes /CC3, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desportos, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:7D6A3C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Maria Lucilene da Cunha** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Biblioteca Pública /CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:008FE244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Milka Kaline Ferreira de Oliveira** para o Cargo Comissionado de Coordenador da Cidadania /CC3, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:45AFBE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Maria Luciana de Melo Rocha** para o Cargo Comissionado de Coordenador Gabinete/CC3, junto ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:C6278869

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 903/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, assim como Decreto Federal n.° 7.844/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, em regime especial, de forma temporária e excepcional, com arrimo no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e no Decreto Federal n.° 7.844/2012, para preenchimento de 23 (vinte e três) contratos temporários, destinados ao exercício a frente de trabalho – COMBATE A SECA, a serem lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com remuneração diaria de R$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo único – O caráter excepcional das contratações definidas na presente Lei tem justificativa na necessidade de se garantir a prestação dos serviços de limpeza pública municipal, limpeza dos reservatórios de água do município.

Art. 2º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de 90 (noventa) dias, passando a vigorar a partir da sua celebração.

Art. 3° - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

§ 1º - Fica, ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:
a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;
b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2° - Sem prejuizo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 4° - As contratações somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5° - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada a ampla defesa.

Art. 6° - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;
II — Por iniciativa do contratado;
III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;
IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art.7° – Os contratos não terão direito a aviso prévio e FGTS, uma vez que os mesmos não serão regidos pela CLT.

Art. 8º - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em uma carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, respectivamente.

Art. 9° - A dotação orçamentaria, virá da suspenção do parcelamento da receita Federal, conforme preceitua o decreto federal 7.844/2012.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:14B63D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor Prefeito EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR, Mat. 2580, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 05 de março de 2013, com o objetivo de participar de Audiência em Secretarias do Governo do Estado do RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:9A8D00BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Publicação por correção

LEI MUNICIPAL Nº 855/2012 DE **19 DE FEVEREIRO DE 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de março de 2013, que** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplemento para o Corte de Terras até o limite de R$ 104.000,00 (centos e quatro mil reais), para fim que especifica e da outras providencias.

Onde se ler:
AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAIS, ATRAVÉS DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE APODI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Passará a ler-se-á :
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplemento para o Corte de Terras até o limite de R$ 104.000,00 (centos e quatro mil reais), para fim que especifica e da outras providências.

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:AA321123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 017/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 017/2013 – A pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para registro de preço**, no dia **15/03/2013, às 8h00min** na sede da prefeitura Municipal, praça Francisco pinto nº 56, Centro Apodi RN no (setor de licitações). **Objeto:** Contratação de Empresa(s) para aquisição dos seguintes materiais hidráulico, elétrico e de manutenção, para poços tubulares, cata-ventos e adutoras e compras de (bombas submersas e outros). A quem interessar, encontra-se a disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura. A pregoeira Municipal: **Luciane de Paiva Pamplona**.

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:1882C5E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013 - SMGARH

A **SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, de acordo com as recomendações do Ministério Público e exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, considerando ao final que é dever do administrador público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988, **CONVOCA** os servidores municipais que se recadastraram no período estabelecido no Decreto nº 001, de 07 de janeiro de 2013, que possuem **acúmulo de cargo, emprego, função pública ou proventos**, em desconformidade com o permissivo legal, a comparecerem durante os dias 06 a 20 de março de 2013, no horário de 08:00h às 12:00h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, a rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna-RN, para regularização imediata da situação.

ART. 37 – Constituição Federal de 1988:

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ART. 190 - Lei Municipal nº 134/1996 (Regime Jurídico Único dos Servidores de Baraúna-RN):
§ 2º. Se a acumulação proibida envolver cargo, função ou emprego em outra entidade estatal ou paraestatal, será o servidor demitido do cargo municipal.

Registre-se,
Publique-se e
Notifique-se.

Baraúna-RN, 04 de março de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:54F0BD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.°005/2013 BODÓ-RN

Lei Complementar n.°005/2013

Define o piso salarial dos servidores municipais que recebem os vencimentos de um salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica definido como piso salarial dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, que recebem vencimentos de um salário mínimo, o valor mensal de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), esse alusivo ao salário mínimo nacional.
Parágrafo único- Excetua-se da regra salarial definida no *caput* deste artigo as remunerações dos profissionais do magistério municipal, que são regidas por regras especificas de majoração.
Art. 2° - Para fazer face as despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários em mais nove por cento da despesa orçamentária municipal.
Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2013.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D15A7DF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº06/2013 BODÓ/RN

LEI COMPLEMENTAR Nº06/2013 Bodó/RN, 26 de fevereiro de 2013.

REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO DE BODÓ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, ainda,
CONSIDERANDO que necessário se faz realinhar os valores salariais percebidos por algumas categorias funcionais de Servidores Municipais de Bodó, notadamente os do quadro efetivo que ainda não dispõe de um plano específico de cargos e carreiras;
CONSIDERANDO a suficiência de dotação constante na Lei Orçamentária do exercício de 2013;
CONSIDERANDO que a disponibilidade orçamentária constitui justificativa acerca da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa acrescida, conforme disposto no Artigo 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2007 (Lei de Responsabilidade Fiscal),
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam reajustados em 8,3% (oito vírgula três por cento) a partir do dia 01/03/2013, os valores do vencimento-base de todos os Servidores Públicos Municipais de Bodó regidos pelo regime estatutário (efetivos), que não foram alcançados pelo reajuste do salário mínimo.
Art. 2° - Não se aplica o reajuste concedido por esta Lei nas seguintes condições:
I – Sobre os ganhos remuneratórios dos Profissionais do Magistério vinculados à Educação, já alcançados pelo Plano próprio de cagos e carreira;
II - Sobre os ganhos remuneratórios em forma de “comissão” ou de “função gratificada”.

Art. 3º - Constitui suficiência orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da fixação dos valores salariais de que trata esta Lei, a dotação específica constante na Lei Municipal que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bodó, em 26 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C0EAB1C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 174/2013 BODÓ-RN

Lei Municipal nº. 174/2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
L E I:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, em regime especial, de forma temporária e excepcional, com arrimo no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, para preenchimento abaixo descriminado:
• Secretaria Municipal de Saúde: Equipe do Programa Saúde da Família – PSF será necessário a contratação de 1(um) médico, 1(um) enfermeiro, 1 (um) auxiliar de consultório dentário. Para atendimento na sede do município e na zona rural 2 (dois) médicos especialistas, 1(um) enfermeiro, 1(um) Bioquímico Farmacêutico, 1(um) Fisioterapeuta.
• Secretaria Municipal de Meio Ambiente será necessário 2(dois) jardineiros.
• Secretaria Municipal de Administração, 1(um) técnico de informática e 1(um)coveiro.
• Secretaria Municipal de Obras 2(dois) serventes de pedreiro, 2(dois) pintores e 1 (um) eletricista.
• Secretaria Municipal de Educação 1(um) nutricionista.
• Secretaria Municipal de Assistência Social, nos Programas Sociais será necessário contratação para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS 2(dois) psicólogos, 2 (dois) Assistentes Sociais, 1(um)Auxiliar Administrativo e 1(um) Coordenador de execução do programa, 01(um)técnico para Índice de Gestão Descentralização – Cadastro Único. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 1(um) psicólogo, 1(um) Assistente Social, 1(um) Auxiliar Administrativo, 1(um) Coordenador do programa e 1(um) Auxiliar técnico. PROJOVEM ADOLESCENTE – 01(um) Orientador social e 01(um) Facilitador social. PROGRAMA DO IDOSO - 1(um) coordenador para acompanhar e atender o grupo de Idoso e o grupo de geração e renda. No Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - 2(dois) coordenadores pedagógico,1(um)Auxiliar para divisão da merenda escolar 43 (quarenta e três)Orientadores Sociais sendo os mesmos bolsistas).
Parágrafo único – O caráter excepcional das contratações definidas na presente Lei tem justificativa na necessidade de se garantir a prestação dos serviços em seu caráter essencial e contínuo, enquanto se aguarda a disponibilidade orçamentária para a deflagração de concurso público destinado ao exercício da função.
Art. 2º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigorar a partir da sua celebração.
Parágrafo único – O prazo estipulado no caput do art. 2º, poderá ser prorrogado por mais 24 (vinte quatro) meses, observado a conveniencia administrativa.
Art. 3° - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.
§ 1º - Fica, ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:
a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;
b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.
§ 2° - Sem prejuizo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.
Art. 4° - As contratações somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.
Art. 5° - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada a ampla defesa.
Art. 6° - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:
I — Pelo término do prazo contratual;
II — Por iniciativa do contratado;
III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;
IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 7º - Os contratados terão ao final do lapso laboral, direito as férias e décimo terceiro salário em conformidade com o disposto no regime jurídico estatutário do Município, sem direito a demais vantagens e direitos do regime.
Parágrafo Único – Os contratos não terão direito a aviso prévio e FGTS, uma vez que os mesmos não serão regidos pela CLT.
Art. 8º - A carga horário fica estabelecida em contrato laboral.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bodó (RN), 19 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AB8BCE8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 175/2013 BODÓ-RN

Lei Municipal nº. 175/2013

Reajusta o salário dos cargos em comissão do município tendo como base o aumento salarial dos agentes políticos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Os cargos em comissão do município de Bodó-RN, terão como base de calculo o salário estipulado ao CC1 – Cargo Comissionado primeiro nível.

Art. 2º - Os cargos CC2 – Cargo Comissionado segundo nível, percebera 80% do salário do CC1 – Cargo Comissionado primeiro nível. Cargo Comissionado CC3 – Cargo comissionado terceiro nível, percebera 60% do salário do CC1 – Cargo Comissionado primeiro nível. Cargo Comissionado CC4 – Cargo comissionado quarto nível, percebera 40% do salário do CC1 – Cargo Comissionado primeiro nível.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodó (RN), 19 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E94A8274

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056 de 19 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 14hs do dia 14 de março de 2013. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada na Praça Presidente Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Brejinho/RN, 04 de março de 2013.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11) – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos - PERÍODO: 03 (três) meses – VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93. Brejinho/RN, 07 de janeiro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): G M G DUARTE (CNPJ: 12.999.878/0001-61)– OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil - PERÍODO: 02 (três) meses – VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93. Brejinho/RN, 07 de janeiro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN) – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica - PERÍODO: 01 ano – VALOR GLOBAL: R$ 135.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93. Brejinho/RN, 04 de janeiro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:20C52895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 034/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V; e em conformidade com a Lei 290/2005 Art. 1º e ainda a Lei 343 de 25/01/2010;

Considerando, a necessidade de nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as seguintes pessoas como membros da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

Edivaldo Cesário de Oliveira - Presidente
Aldifran Rafael de Macedo - membro
Teodoro Luciano Pires – membro
Aurélio de Vasconcelos Lisboa – membro
Manoel Batista dos Santos – membro
José Eudes Pereira – membro

Art.. 2º - Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:D5A1ABE4

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013 - AVISO DE RESULTADO

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Data de Abertura: 01/03/2013

Resultado:

Trecho(s)	Vencedor	Valor Final Ofertado
1	JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R$ 49.950,00
2	C. F. DE FARIAS TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 36.750,00
3	E. M. M. DE OLIVEIRA - ME	R$ 47.680,00
4	JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R$ 12.490,00
5	RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 26.300,00
6	RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 17.900,00
7	E. M. M. DE OLIVEIRA - ME	R$ 18.330,00
8	JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R$ 18.300,00
9	E. M. M. DE OLIVEIRA - ME	R$ 18.306,00
10	C. F. DE FARIAS TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 36.950,00
11	JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R$ 15.720,00
12	E. M. M. DE OLIVEIRA - ME	R$ 18.700,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de março de 2013.

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:4E4885EE

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013 - AVISO DE RESULTADO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, PETI, Creche e Pró-Jovem destinada aos alunos que compõem a rede municipal de ensino.

Data de Abertura: 01/03/2013

Vencedor: SUPRINOR - Suprimentos do Nordeste LTDA, CNPJ: 07.209.477/0001-20

Valor: R$ 318.070,00 (Trezentos e dezoito mil e setenta reais)

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de março de 2013.

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:E02B1A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000002/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 021/2009 e 036/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000002/2013**, tipo **"Menor Preço por Lote"**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE,** inscrita no **CNPJ** sob n°. **07.209.477/0001-20**, vencedora do **Lote 01** com proposta de preços no valor de **R$ 206.949,30** (duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), **Lote 03** com a proposta de preços no valor de **R$ 79.049,00** (setenta e nove mil e quarenta e nove reais) e vencedora do **Lote 04** com a proposta de preços no valor de **R$ 73.578,00** (setenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais) para o **Lote 04** e a empresa **A. AZEVEDO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **07.738.468/0001-27** vencedora do **Lote 02** com a proposta de preços no valor de **R$ 224.000,00** (duzentos e vinte e quatro mil reais). Campo Redondo/RN, 28 de fevereiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:B144E9C3

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2013 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: 000008/2013. Pregão Presencial nº: 000002/2013. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Empresas Registradas** SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE (CNPJ: 07.209.477/0001-20), para o Lote 01, 03 e 04; e A. AZEVEDO DA SILVA (CNPJ n° 07.738.468/0001-27) para o Lote 02, **Valor do Lote 01:** R$ 206.949,30 (duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), **Valor do Lote 02**: R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), **Valor do Lote 03:** R$ 79.049,00 (setenta e nove mil e quarenta e nove reais), **Valor do Lote 04:** R$ 73.578,00 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais)

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:25A61602

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 021/2009 e 036/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000003/2013**, tipo **"Menor Preço por Lote"**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **B M TINOCO DE ANDRADE ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 14.337.094/0001-01, vencedora do presente certamente, com proposta de preços no valor de **R$ 88.111,84 (oitenta e oito mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos)** para o **Lote 01** e **R$ 19.580,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais)** para o **Lote 02.** Campo Redondo/RN, 28 de fevereiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:60A9CE7D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2013 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: 000009/2013. Pregão Presencial nº: 000003/2013. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Empresa Registrada**: B M TINOCO DE ANDRADE ME (CNPJ sob n°. 14.337.094/0001-01), **Valor do Lote 01:** R$ 88.111,84 (oitenta e oito mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos), **Valor do Lote 02**: R$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais)

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:1C261EB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2013

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Campo Redondo-RN.

O Prefeito Municipal de Campo Redondo-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 356/2011, de 24 de outubro de 2011, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Instituiu o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Campo Redondo-RN, os seguintes membros:

I. Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
• Titular: Áquila Fabrizia Gomes de Souza
• Suplente: Rita Nascimento de França

II. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos:
• Titular: Francisco Daniel de Medeiros
• Suplente: Suzana de Medeiros Silva Antunes

III. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico:
• Titular: Marcos José de Oliveira Alexandre
• Suplente: Luciano Abraão Ferreira da Silva

IV. Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:
• Titular: José Francisco de Avelar
• Suplente: Paulo José Dantas de Lima

V. Representante da Igreja Católica:
• Titular: José Miguel Campelo Filho
• Suplente: José Cristino Faustino

VI. Representante do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - SINTRAF:
• Titular: Josefa Eliza de Lima
• Suplente: Geraldo Brilhante dos Santos

VII. Representante do Fórum das Associações Comunitárias do Município de Campo Redondo-RN:
• Titular: Manoel Tiago da Silva Avelar
• Suplente: José Erivanaldo da Silva Araújo

VIII. Representante do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER:
• Titular: Willian Costa
• Suplente: Williana de Souza Costa

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados através deste Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Campo Redondo-RN".

Art. 3º. Os membros do Conselho terão o mandato até o dia 05 de dezembro de 2013, podendo ser reconduzidos por um mandato de dois anos, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se; e,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 29 de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:D1408739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2013

Revoga o Decreto nº 053/2012, de 24 de Janeiro de 2012 e nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 279, de 14 de novembro de 2005.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para um mandato de dois anos, que passa a ser constituído pelos seguintes membros de forma paritária:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social: Elaine Ramayana de Medeiros Cosme Silva, titular, e Fabiana Kaline Campelo de Melo, suplente;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos: Lenise Martins Morais Araújo, titular, e Damiana Cortrez Dantas Araújo, suplente;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Aretha Karina Costa de Souza, titular, e Pollyana Araújo Dantas, suplente;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: Márcio Jonnes Ferreira da Silva, titular, e Fabricia Barbosa Soares, suplente;

V – Representantes da Pastoral da Criança: Maria de Fatima dos Santos, titular, e Ana Karenine de Medeiros Sequeiro, suplente;

VI – Representantes do Centro Social Noir Medeiros: Carlos Aberto de Sousa, titular, e Otacílio Raimundo de Souza Neto, suplente;

VIII – Representantes do Fórum das Associações: Paulo Guedes S. de Avelar titular, e José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro, suplente;

VIII – Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância: Jacicleide Lucena Barbosa, titular, e Maria Nadir da Silva, suplente.

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Campo Redondo".

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se; e,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 29 de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:367E9ECF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2013

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campo Redondo.

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso V, do art. 53, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável com as respectivas representações,

I – Representante do Poder Executivo:
Manoel Norberto da Costa Neto, Representando a Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

II – Representante do Poder Legislativo:
Silvânia Karla de Melo, Vereadora.

III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Josefa Eliza de Lima, Presidente do Sindicato

IV – Representante da EMATER:
Willian Costa, Extensionista Rural

V – Representante da Rádio Comunitária:
Cristiane de Avelar Sobrinho, Locutora

VI – Representante da Igreja Católica:
Idalmo César Barbosa, Pároco Responsável

VII – Representante da Igreja Evangélica:
Lenivaldo Gonzaga da Silva, Pastor Responsável

VIII – Associação/Assentamento:
Manoel Brilhante dos Santos Filho, Presidente de Associação

VIX – Usuários:
Elizete Maria Campêlo, e
Severino Antônio de Lima.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se; e,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 29 de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:2A18B64C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **WAGNER DE SOUZA PINHEIRO**, matrícula nº 0017, Técnico em Manutenção de Rede, *"LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO"* para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 128, da Lei Complementar nº 010/1998, pelo período de 01 (um) ano, com início a partir de 01.03.2013 28.02.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Março de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:38E4E290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **MARIA DENEYCARLA CAMPELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0033, Professora Licenciatura-II-A, *"LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO"* para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 128, da Lei Complementar nº 010/1998, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01.03.2013 a 28.02.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Março de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:0DDA1190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **RÉGIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 00225, Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira, *"LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO"* para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 128, da Lei Complementar nº 010/1998, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01.03.2013 a 28.02.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º Março de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:A235B46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 017/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor José Edvaldo Tavares Júnior, matrícula nº 426, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/03/2013 a 31/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 22 de fevereiro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:5841DDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 018/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor José Rodrigues da Rocha, matrícula nº 30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/03/2013 a 31/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 25 de fevereiro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:29C8073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 019/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor Antônio Vital Campelo, matrícula nº 555, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/03/2013 a 31/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 27 de Fevereiro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:52207664

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 020/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor Antônio Pereira dos Santos, matrícula nº 098, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/03/2013 a 31/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 27 de Fevereiro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:EC8AC473

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, vem por meio deste edital convocar:
Representantes de Usuários da Assistência Social;
Representantes de categorias de profissionais de Assistência Social;
Representantes de entidades que atuam com criança, adolescente, idoso e/ou pessoas portadoras de deficiência;
Representantes dos segmentos e organizações populares (sindicatos, institutos, associações, etc).
Para participação da eleição dos membros da Sociedade Civil do CMAS a ser realizada às 14h do dia 15 de março de 2013, na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, situada a Avenida Senador João Câmara, SN, Centro, Campo Redondo-RN.
Cada área de representação terá direito a um conselheiro titular e outro suplente que serão eleitos em foro próprio no dia e horário convocado através deste edital.

Campo Redondo-RN, 28 de fevereiro de 2013.

ÁQUILA FABRÍZIA GOMES DE SOUZA
Secretária da SEMTHAS

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:ACB979FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO SELEÇÃO PNAIC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE ORIENTADOR DE ESTUDOS DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas através da Secretaria Municipal de Educação vem tornar público o **RESULTADO** do Processo Seletivo Simplificado para Função de **Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC,** em conformidade com o edital 01/2013.

CLASSIFICAÇÃO PARA O PÓLO DE CARNAÚBA DOS DANTAS – 01 VAGA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Maria Célia Dantas	1ª	20

JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4E92037E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Ceará-Mirim/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, modalidade : **Pregão Presencial com SRP n˚005/2013**, para o próximo dia 21.03.2013, às 10:00 horas, objetivando a Aquisição de veiculos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, de Educação e Finanças e Tributação deste Município

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:75383478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Municipio de Ceará-Mirim/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, modalidade : **Pregão Presencial com SRP n˚ 003/2013**, para o próximo dia 21.03.2013, às 12:00 horas, objetivando a **Aquisição de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim.**

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:29032A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 17 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Lei Ordinária Municipal n.º 17 de 21 de fevereiro de 2013.

Institui a modalidade parcelamento administrativo de contribuições previdenciárias recolhidas e administradas pelo Fundo de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa/RN nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 2010 e dá outras providenciais.

O Prefeito Constitucional do Município de Coronel João Pessoa/RN, em nome do povo, comunica a todos que a Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º. Os débitos junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa/RN de responsabilidade do Município de Coronel João Pessoa/RN, compreendido este como sendo a dimensão de atuação do Poder Executivo e Legislativo, relativos às contribuições sociais de que tratam os incisos I e III, do artigo 13, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010, provenientes de competências vencidas até 31 de dezembro de 2012, inclusive décimo terceiro salário, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa municipal, poderão ser pagas parceladamente em até 60 (sessenta) vezes.
Art. 2º. O parcelamento a que se refere o art. 1º desta lei será requerido e instrumentalizado junto ao órgão previdenciário municipal, setor de arrecadação, mediante apresentação de Pedido de Parcelamento e Discriminativo dos Débitos a serem Parcelados.
Art. 3º. As prestações do parcelamento de que trata esta Lei serão exigíveis mensalmente, a partir do último dia útil subsequente ao mês do pedido.
Art. 4º. O parcelamento de que trata esta lei será rescindido nas seguintes hipóteses:
I – Falta de recolhimento de três prestações consecutivas ou alternadas, no interregno de seis meses consecutivos;
II – Falta de recolhimento das competências normais ou das parcelas constantes no plano de amortização atinente à amortização de passivo atuarial, em número superior a três consecutivas ou alternadas, no interregno de seis meses consecutivos;
Art. 5º. O pedido de Parcelamento deverá ser efetuado até do dia 15 de março de 2013;
Art. 6º. Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Sistema Especial de liquidação e de Custódia – SELIC, acrescido de juros simples legais de 0,5 % (zero vírgula cinco) ao mês, desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo Sistema Especial de liquidação e de Custódia – SELIC, acrescido de juros simples legais de 0,5 % (zero vírgula cinco) ao mês, desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.
Art. 7.º O Fundo de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa/RN, no âmbito de sua competência, editará os atos necessários à execução do parcelamento de que trata esta Lei;
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:74725F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 04 DE MARÇO DE 2013

Tornar sem efeito as Portarias nº 074 e 075, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito as Portarias nº 074 e 075/2013-GP, de 18 de fevereiro de 2013, relativa à convocação de MARCIO MARCELO FREIRE e GLEYDSON LIMA DOS SANTOS para os Cargos de Motorista, de acordo com o Art. 13, § 6º da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992, por não se apresentar no prazo estabelecido no inciso II do art. 2º da Portaria supracitada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 04 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BB8CFC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 24/02/2012, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), para o cargo de provimento efetivo de **Motorista Classificação D**, Referência NB-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

FRANCISCO ALEXANDRE CAVALCANTE COSTA
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 04 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B73138C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 24/02/2012, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), para o cargo de provimento efetivo de **Motorista Classificação D**, Referência NB-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

FAGNER BARROS DE LIMA
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 04 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E6F7CE40

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Cria Coordenadorias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. Fica criada a Coordenadoria de Informática, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, cujas atribuições são as seguintes:
I – planejar, acompanhar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas à tecnologia da informação;
II – desenvolver projetos, sistemas e atividades ligadas à área de informática;
III – estruturar, sistematizar e prover soluções informatizadas para as demandas do Município;
IV – assessorar servidores na execução de atividades relacionadas à informática;
V – executar cursos de capacitação técnica e implantação de software para melhoramento dos serviços públicos;
VI – conferir suporte aos Órgãos Municipais nos assuntos relacionados à tecnologia da informação/ informática;
VII - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
VIII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.
Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informática, sigla CC-2, cujas atribuições, requisitos e remuneração são os previstos no Anexo I desta Lei Complementar.
Parágrafo único. A Coordenadoria de Informática será dirigida pelo Coordenador de Informática.
Art. 3º. Fica criada a Coordenadoria de Transporte e Trânsito, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente – SMISUAMA, cujas atribuições são as seguintes:
I – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e implementar a política de transporte e trânsito, bem como suas ações de fiscalização no Município;
II – supervisionar as obras e serviços no sistema viário relacionados com suas atribuições;
III – monitorar e avaliar a implementação dos planos, programas e ações decorrentes de transporte e trânsito;
IV – mapear e manter atualizada a estrutura viária do Município;
V – realizar estudos para a melhoria da estrutura viária do Município;
VI – propor alterações no trânsito e na estrutura viária para melhorar o fluxo de deslocamento dos veículos;
VII – prever e requisitar o material necessário à construção, conservação e melhoramento das estradas municipais;
VIII – coordenar e controlar as ações de utilização e manutenção dos veículos que integram a frota do Município;
IX - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
X - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.
Art. 4º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transporte e Trânsito, sigla CC-2, cujas atribuições, requisitos e remuneração são os previstos no Anexo II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Transporte e Trânsito será dirigida pelo Coordenador de Transporte e Trânsito.
Art. 5º. As coordenadorias e os cargos criados através da presente Lei Complementar ficam incorporados à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal regulada pela Lei Complementar nº 06, de 1º de fevereiro de 1997, e suas alterações posteriores.
Art. 6º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias apropriadas consignadas no Orçamento Geral do Município.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto para regulamentar, no que couber, as disposições contidas nesta Lei Complementar.
Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 1º de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOSÉ JÓRIO MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR DE INFORMÁTICA, sigla CC-2, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal
ATRIBUIÇÕES: planejar, acompanhar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas à tecnologia da informação; desenvolver projetos, sistemas e atividades ligadas à área de informática; estruturar, sistematizar e prover soluções informatizadas para as demandas do Município; assessorar servidores na execução de atividades relacionadas à informática; executar cursos de capacitação técnica e implantação de software para melhoramento dos serviços públicos; conferir suporte aos Órgãos Municipais nos assuntos relacionados à tecnologia da informação/ informática; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade; executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.
REQUISITOS: Nível médio completo
REMUNERAÇÃO (R$): Vencimento: 783,96; Representação 391,98; Total da Remuneração: 1175,94

ANEXO II

CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, sigla CC-2, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal
ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e implementar a política de transporte e trânsito, bem como suas ações de fiscalização no Município; supervisionar as obras e serviços no sistema viário relacionados com suas atribuições; monitorar e avaliar a implementação dos planos, programas e ações decorrentes de transporte e trânsito; mapear e manter atualizada a estrutura viária do Município; realizar estudos para a melhoria da estrutura viária do Município; propor alterações no trânsito e na estrutura viária para melhorar o fluxo de deslocamento dos veículos; prever e requisitar o material necessário à construção, conservação e melhoramento das estradas municipais; coordenar e controlar as ações de utilização e manutenção dos veículos que integram a frota do Município; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade; executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.
REQUISITOS: Nível médio completo
REMUNERAÇÃO (R$): Vencimento: 783,96; Representação 391,98; Total da Remuneração: 1175,94

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8041CAAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Institui o Programa de Incentivo à Recuperação do Crédito Fiscal – PROINF, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo à Recuperação do Crédito Fiscal – PROINF, atingindo os créditos pendentes, inscritos ou não como Dívida Ativa Municipal, com o fim de promover a regularização, negociação e quitação de débitos vencidos até o dia 31 de dezembro de 2012, referentes aos tributos municipais, além de multas e juros de mora respectivos.
Parágrafo único. O PROINF é administrado e executado pela Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT.
Art. 2º. A adesão ao PROINF dar-se-á por opção do contribuinte, por meio de requerimento dirigido ao Coordenador de Tributação e Arrecadação do Município, podendo ser formalizada até 31 de julho de 2013.
Art. 3º**.** Terão direito a desconto no percentual de 100% (cem por cento) sobre juros de mora e multas, bem como sobre 40% (quarenta por cento) do montante do débito principal, no que se referem aos tributos vencidos até o dia 31 de dezembro de 2012, os contribuintes que façam adesão ao PROINF e efetuem o pagamento, em parcela única, até a data limite de 31 de maio de 2013.
Parágrafo único. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do débito dos tributos vencidos até o dia 31 de dezembro de 2012 de forma parcelada nos seguintes moldes:
I – os débitos parcelados até 31 de maio de 2013 terão descontos de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito principal, bem como de 100% (cem por cento) sobre juros de mora e multas, podendo ser pagos em até 07 (sete) parcelas;
II – os débitos parcelados até 30 de junho de 2013 terão descontos de 15% (quinze por cento) sobre o montante do débito principal, bem como de 100% (cem por cento) sobre juros de mora e multas, podendo ser pagos em até 06 (seis) parcelas;
III – os débitos parcelados até 31 de julho de 2013 terão descontos de 10% (dez por cento) sobre o montante do débito principal, bem como de 100% (cem por cento) sobre juros de mora e multas, podendo ser pagos em até 05 (cinco) parcelas.
Art. 4º. O vencimento do IPTU – Exercício 2013 será 30 de setembro de 2013.
Art. 5º. Serão concedidos descontos no IPTU – Exercício 2013 se o pagamento for realizado:
I – até 31 de julho de 2013, o desconto será de 40%;
II – até 31 de agosto de 2013, o desconto será de 30%;
III – até 30 de setembro de 2013, o desconto será de 20%.
Parágrafo único. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do débito referente ao *caput* deste artigo de forma parcelada, em até 03 (três) vezes, desde que requeridos até o dia 30 de setembro de 2013, tendo o contribuinte direito a 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor do tributo.
Art. 6º. Descumprido, por um período superior a 30 (trinta) dias, qualquer parcelamento assumido pelo contribuinte e permitido por esta Lei, será este notificado para demonstrar a regularidade, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de desfazimento da negociação e desligamento do contribuinte do PROINF.
Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese do *caput* deste artigo, os créditos da Fazenda Municipal serão reativados e atualizados, após o que, serão excluídas as parcelas pagas, abatendo-se dos créditos oriundos do fato gerador.
Art. 7º. Em qualquer fase do parcelamento o contribuinte pode pagar antecipadamente as parcelas vincendas.
Art. 8º. A consolidação dos créditos fiscais abrangidos pelo PROINF compreende todos os existentes em nome do contribuinte ou responsável, na forma da Lei, em qualquer fase da cobrança.
Art. 9º. Para fins desta Lei, considera-se crédito fiscal a soma dos tributos, compreendendo IPTU, ISS, ITBI e Taxas, além de multas e juros de mora respectivos.
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Decreto para regulamentar as disposições contidas nesta Lei Complementar.
Art. 11**.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeta/RN, 1º de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DE3F9ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: FABIANA FERNANDES CHAVES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Orientador Social, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa Pro Jovem, na sede do Programa, na Rua Gentil Alves da Silva, município de Doutor Severiano – RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
FABIANA FERNANDES CHAVES

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8DB9F70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MARIA FABIANA PEIXOTO DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Orientador Social, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa Pro Jovem, na comunidade rural de Lagoa de Dentro.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA FABIANA PEIXOTO DA SILVA

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B1E358B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: VALDILENE DOS SANTOS QUEIROZ

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Orientador Social, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa PRO JOVEM, na comunidade rural de Merejo.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
VALDILENE DOS SANTOS QUEIROZ

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:9C2DC602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: *CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA*
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Facilitador, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa PETI, na sua sede localizado na Rua Gentil Alves da Silva, município de Doutor Severiano - RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:BE025F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: *MEIRYANE TEIXEIRA DANTAS*
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Facilitador, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa PETI, na sua sede localizado na Rua Gentil Alves da Silva, município de Doutor Severiano - RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MEIRYANE TEIXEIRA DANTAS

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:EDC6AEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: *PAULO GLEIDSON DE OLIVEIRA AQUINO*
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Facilitador, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa PETI, na sua sede localizado na Rua Gentil Alves da Silva, município de Doutor Severiano - RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
PAULO GLEIDSON DE OLIVEIRA AQUINO

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:16296F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ANA ANDREZA FERREIRA NATO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Facilitador, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa PROJOVEM, na sua sede

localizado na Rua Gentil Alves da Silva, município de Doutor Severiano - RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
ANA ANDREZA FERREIRA NATO

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C424F207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: JOSIANE FLORÊNCIO QUEIROZ

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Facilitador, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa PROJOVEM, na sua sede localizado na Rua Gentil Alves da Silva, município de Doutor Severiano - RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE FLORÊNCIO QUEIROZ

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8F45D195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: *MARIA DAYANE NOGUEIRA SAMPAIO*

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Facilitador, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa PROJOVEM, na sua sede localizado na Rua Gentil Alves da Silva, município de Doutor Severiano - RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA DAYANE NOGUEIRA SAMPAIO

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:9917839E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: NASCELHO BEZERRA DA COSTA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Facilitador, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa PROJOVEM, na sua sede localizado na Rua Gentil Alves da Silva, município de Doutor Severiano - RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:9F8568B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER JURIDICO SOBRE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2013 - CPL/PMF/SEMAPLAN

PARECER

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Top Peças alegando em suma que a empresa Josilane A. da Silva ME – vencedora do certame, deveria ser desclassificada do certame em razão de descumprido os itens 7.4 e 10.4 do edital do referido certame.

Segundo a recorrente a empresa vencedora do certame, no que tange ao item 7.4, não teria apresentado os preços numericamente e por extenso, e quanto ao item 10.4, teria apresentado desconto inicial inferior ao que previsto no edital, qual seja, 6%, enquanto o edital previa desconto inicial de 7%.

Inobstante a existência efetiva das referidas impropriedades, entende este parecerista que tais irregularidades não são suficientes para inabilitar a empresa, posto que irregularidades meramente formais e que de forma alguma transgridem de forma tal o certame que implique na desclassificação da empresa vencedora.

O simples fato de a empresa vencedora não ter colocado por extenso os valores de sua proposta não tornou incompreensível por parte do pregoeiro o entendimento acerca do valor proposto, implicando a inviabilidade do recurso neste aspecto.

Noutro norte o fato de a empresa ter apresentado desconto inicial inferior ao valor solicitado no Edital do certame não a impediu de no desenrolar do certame ter apresentado desconto relativo ao valor inicial no percentual de 15%, ou seja, bem superior ao desconto inicial de apenas 6%.

O principio da licitação, especialmente no que tange ao certame em apreço, visa a proposta mais vantajosa para administração pública, o que de fato aconteceu em relação à empresa vencedora do certame. Desta forma, irregularidades formais mínimas, que inclusive não foram aceitas pelo pregoeiro no momento do edital, não podem infirmar o procedimento quando não afetem de forma alguma a compreensão das propostas apresentadas.

Ante o exposto o parecer é pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa TOP PEÇAS, mantendo incólume o julgamento administrativo do certame.

É o parecer.

Florânia/RN, 20 de fevereiro de 2013.

MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS

Assessor Jurídico

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BF5786E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 011/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 011/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN da Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios genuínos) nos veículos que compõem a frota municipal (próprios, cedidos e locados), adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **JOSILANE A. DA SILVA ME, CNPJ 13.266.536/0001-03**, com os seguintes valores: valor da hora R$ 39,00 (trinta e nove reais) – valor do serviço R$ 82.875,00 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais); Valor das Peças: desconto de 15% percentuais – valor das peças R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); perfazendo um valor global de **R$ 210.375,00 (duzentos e dez mil trezentos e setenta e cinco reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 01 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:ECCDFEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2013

Assunto: Serviço de desenvolvimento do site da Prefeitura Municipal de Florânia.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizado a contratação com a empresa KALANGO SOLUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 09.648.641/0001-21, com sede profissional na Av. Cel. José Bezerra, nº 148, Centro - Currais Novos/RN, na prestação de serviço para atualização e desenvolvimento do site da Prefeitura Municipal de Florânia e hospedá-lo em servidor próprio de hospedagem web.
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 01 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:94DAC72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2013

Assunto: Serviço de papelaria, folders e informativos referente à Prefeitura Municipal de Florânia.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizado a contratação com a empresa GEOARTS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.902.052/0001-77, com sede profissional na Av. Brasil, nº 142, Santa Maria Gorete - Currais Novos/RN, na prestação de serviço de papelaria, folders e informativos referentes à Prefeitura Municipal de Florânia.
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 01 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7D6D62BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 012/2013

Assunto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção nos equipamentos dos Consultórios odontológicos.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizado a contratação com a empresa WENDERSON MARCIO MOURA DE ASSIS - ME, CNPJ nº 16.811.538/0001-16, com sede profissional na Rua Tomaz do Ò, 236, JK – Currais Novos/RN, na prestação de serviço de manutenção em equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 01 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9D9A8C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013, tendo como objeto a contratação dos serviços de Limpeza Pública, que se realizará no dia 21/03/2013 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:64ED1535

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PP 017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130115-017**
Objeto: **Contratação de serviços de laboratoriais, consultas, exames e procedimentos especializados de saúde, no desiderato de atender situações supervenientes de interesse publico, conforme especificações no anexo I do Edital**.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública, será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 15.03.2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.
João Dias/RN, 04.03.2013.

JURANDIR LEITTE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:935F52C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA.
CPF: 029.567.354-03
OBJETO: Locação de veículo para transporte de pacientes da comunidade de Santa Fé no atendimento de consulta médica em Clínicas de Brejinho e Natal.
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 04 de Março de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:4F1D3D67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): MARIA DA PIEDADE DA SILVA.
CPF: 061.708.274-08
OBJETO: Locação de veículo para transporte de pacientes no tratamento de Hemodiálise de Jundiá/Parnamirim e Jundiá/Natal.
VALOR: R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 04 de Março de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:5719A443

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GANITE DO PREFEITO
LEI Nº 245 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos

atos normativos e administrativos do Município de Lagoa D'anta/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Lagoa D'anta/RN, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Lagoa D'anta/RN.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, 18 de fevereiro de 2013.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Morais
Código Identificador:C5F70CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 2012-052431/TEC/LS-0077

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA, CNPJ nº 08.142.887/0001-64, torna público que em 16.01.2013 foi emitida pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada 2012-052431/TEC/LS-0077 para a instalação de sistema de drenagem de águas pluviais, no trecho que parte da margem da Rodovia RN 001 até o Mercado Público, Centro, no Município de Lagoa D'Anta/RN.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Morais
Código Identificador:5CD7C9A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB - 1º BIMESTRE 2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA							
FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB							
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 - 1º Bimestre							
	Receitas	Receitas	DESPESA	REMUNERAÇÃO	PERC.	OUTRAS	PERC.
MÊS	Complemento	Recursos	MENSAL C/	DE	APLIC.	DESPESAS C/	APLIC.
	Municipio e	do Fundeb	O FUNDEB	PROFESSORES		ENSINO	
	Aplicação				60% (*)	FUNDAMENTAL	40% (**)
Janeiro	429,89	647.932,07	446.254,75	-	-	-	-
Fevereiro	271.513,92	704.879,23	1.287.289,42	987.683,67	140,12	299.605,75	42,50
TOTAL	271.943,81	1.352.811,30	1.733.544,17	987.683,67	73,01	299.605,75	22,15

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal
(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais
(**) - 40% Pagamentos de Funcionarios de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais
Lagoa Nova(RN), 01 de março de 2013

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:8AAFE473

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 002_2012

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA NOVA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 02/2012		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	33.930.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	33.930.000,00
Receitas Realizadas	4.057.113,43	8.137.574,20
Saldos em Exercicios Anteriores	850.271,95	1.015.787,19
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	31.245.800,00
Dotação Atualizada	-	31.245.800,00
Despesas Empenhadas	3.740.060,61	6.916.570,48
Despesas Liquidadas	3.722.016,61	6.898.526,48
Superávit Orçamentário	335.096,82	1.239.047,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.740.060,61	6.916.570,48
Despesas Liquidadas	3.722.016,61	6.898.526,48
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		-
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ - Primário R$
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$
		Precatórios pago R$

Lagoa Nova(RN), 31 de maio de 2012

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/0 RN

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:CD3DA1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 003_2012

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA NOVA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 03/2012		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	33.930.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	33.930.000,00
Receitas Realizadas	3.592.565,73	11.730.139,30
Saldos em Exercicios Anteriores	850.271,95	1.333.452,18
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	31.245.800,00
Dotação Atualizada	-	31.245.800,00
Despesas Empenhadas	3.854.156,61	10.770.727,09
Despesas Liquidadas	3.850.985,12	10.749.511,60
Superávit Orçamentário	335.085,18	1.231.055,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.854.156,61	10.770.727,09
Despesas Liquidadas	3.850.985,12	10.749.511,60
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		18.081.330,14
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ - Primário R$
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$
		Precatórios pago R$

Lagoa Nova(RN), 31 de julho de 2012

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/0 RN

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:82CE1A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO DA GESTÃO FISCAL - RGF 01_2012

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		01_2012	
I - COMPARATIVOS		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		18.081.330,14	100,00
	Despesas Totais com pessoal	9.170.589,17	50,72
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	9.763.918,28	54,00
Inciso I, "a"	Limite Legal	9.275.722,36	51,30
	Excesso a Regularizar	-	-
	Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		3.069.773,56	-

Lagoa Nova/RN, 31 de julho de 2012

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC/RN 3.546

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:21CED130

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 004_2012

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA NOVA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 04/2012		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	33.930.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	33.930.000,00
Receitas Realizadas	3.122.565,01	14.852.704,31
Saldos em Exercicios Anteriores	850.271,95	1.433.345,21
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	31.245.800,00
Dotação Atualizada	-	31.245.800,00
Despesas Empenhadas	3.118.541,11	13.889.268,20
Despesas Liquidadas	3.118.000,99	13.867.512,59
Superávit Orçamentário	335.085,18	1.231.055,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.118.541,11	13.889.268,20
Despesas Liquidadas	3.118.000,99	13.867.512,59
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		-
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ - Primário R$
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$
		Precatórios pago R$

Lagoa Nova(RN), 30 de setembro de 2012

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/0 RN

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:553F2D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 005_2012

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA NOVA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 05/2012		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	33.930.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	33.930.000,00
Receitas Realizadas	2.755.868,79	17.608.573,10
Saldos em Exercicios Anteriores	850.271,95	1.423.341,02
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	31.245.800,00
Dotação Atualizada	-	31.245.800,00
Despesas Empenhadas	3.000.014,12	16.889.282,32
Despesas Liquidadas	2.900.458,10	16.767.970,69
Superávit Orçamentário	303.081,10	1.023.051,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.000.014,12	16.889.282,32
Despesas Liquidadas	2.900.458,10	16.767.970,69
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		-
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ - Primário R$
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$
		Precatórios pago R$

Lagoa Nova(RN), 30 de novembro de 2012

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/0 RN

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:CD863953

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 006_2012

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA NOVA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 06/2012		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	33.930.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	33.930.000,00
Receitas Realizadas	4.122.613,09	21.731.186,10
Saldos em Exercicios Anteriores	850.271,95	1.112.331,10
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	31.245.800,00
Dotação Atualizada	-	31.245.800,00
Despesas Empenhadas	3.991.452,18	20.880.734,50
Despesas Liquidadas	3.995.152,01	20.763.122,70
Superávit Orçamentário	355.452,18	1.323.101,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.991.452,18	20.880.734,50
Despesas Liquidadas	3.995.152,01	20.763.122,70
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		20.700.452,12
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ - Primário R$
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$
		Precatórios pago R$

Lagoa Nova(RN), 31 de janeiro de 2013

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/0 RN

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:F11ACEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO DA GESTÃO FISCAL - RGF 02_2012

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		02_2012	
I - COMPARATIVOS		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		20.700.452,12	100,00
	Despesas Totais com pessoal	10.770.589,01	52,03
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	10.619.331,94	54,00
Inciso I, "a"	Limite Legal	11.178.244,14	51,30
	Excesso a Regularizar	-	-
	Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		3.152.452,15	-

Lagoa Nova/RN, 31 de janeiro de 2013

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC/RN 3.546

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:42AE9581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2013

EMENTA: CRIA A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autores: Vereador CLÓVIS SECUNDO VALE, Vereador FRANCISCO GILMAR GOMES, Vereador FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO. Mesa Diretora

Art. 1º Fica criada, na estrutura da Câmara Municipal de Lajes/RN, a Procuradoria Legislativa, um órgão permanente do Legislativo, integrado por servidor, esses nomeado através de portaria devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º A Procuradoria fica composta de quatro setores, nos termos da Constituição Federal e Estadual combinado com a Lei Orgânica Municipal, quais sejam:

(a) Setor Jurídico-Administrativo;
(b) Setor Judicial;
(c) Setor do Processo Legislativo;
(d) Setor de Elaboração Legislativa.

Art. 3º Entre suas atribuições figura o procuratório judicial da Câmara Municipal, notadamente em ações de rito ordinário, trabalhistas, mandados de segurança, ações populares bem como a defesa da constitucionalidade e da legalidade em abstrato, da produção legislativa do Município, questionadas em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade ante o Texto Fundamental do Município de Lajes.

PARAGRAFO ÚNICO:
Cumpre registrar, ainda, que a Procuradoria exerce, ao lado das atribuições acima descritas, a consultoria do processo legislativo, constituindo esta, uma das suas mais destacadas prerrogativas, tendo em vista que se relaciona diretamente com o papel central do Legislativo municipal, que é a produção de leis. Estas devem, evidentemente, conformar-se com o ordenamento jurídico em que se encontram inseridas e expressar seu comando normativo de acordo com as regras técnicas de elaboração legislativa. A Procuradoria atua, sob este aspecto, ao lado dos Parlamentares municipais auxiliando na análise jurídica das proposições submetidas à Comissão de Constituição de Justiça, sob o prisma de sua legalidade e constitucionalidade, além de elaborar proposições ou assessorar juridicamente vereadores na atividade de elaboração legislativa.

Art. 4º Compete à Procuradoria prestar assessoramento e consultoria jurídica à Mesa, à Presidência, aos Vereadores, às Comissões regimentais permanentes e temporárias, às Comissões Parlamentares de Inquérito, às Comissões de cassação de Vereadores e Comissão de impedimento do Prefeito.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Reinaldo da Silva, 28 de Março de 2013.

CLÓVIS SECUNDO VALE
Presidente

JIMMY GLEYSON TEÓFILO DA SILVA
Vice-Presidente

FRANCISCO GILMAR GOMES
1º Secretário

FELIPE FERREIDA DE MENEZES ARAÚJO
2ª Secretário

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6CA62880

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA Nº 14/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
Edital de Resultado Final da Prova Prática nº 14/2013

O MUNICÍPIO DE LAJES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo senhor Prefeito LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização da**Prova Prática, de caráter ELIMINATÓRIO, realizada no dia 02 de março de 2013**, resolve publicar o resultado final do processo seletivo simplificado, na forma do anexo único deste Edital, para o cargo de PROFESSOR – Séries Inicias, na forma que segue.

• Ficam convocados todos os candidatos aprovados na forma do Anexo, dentro do número de vagas previstos inicialmente pelo edital de abertura deste Processo Seletivo.
• Os candidatos que foram dispensados da Prova Prática na forma do Edital nº 012 e 013 de 2013 mantiveram as notas atribuídas na Prova Realizada no dia 18 de fevereiro de 2013.
• Os candidatos aprovados, classificados e convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos próximos dias 04 e 05 de março de 2013.

Lajes/RN, em 04 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROFESSOR – ED. FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA

C	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Prova Prática	SITUAÇÃO
1º	3302-6	ANA PAULA DO VALE FERREIRA	82,3	Classificado/Convocado
2º	3305-5	ABRAÃO MARQUES DA SILVA	78,0	Classificado/Convocado
3º	3303-9	ALISSON DUARTE MARTINS	81,0	Classificado/Convocado
4º	3310-0	DANIELY CRISTINA MACEDO DE PAIVA	87,3	Classificado/Convocado
5º	3306-8	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA	60,0	Classificado/Convocado
6º	3307-1	MANOEL FRANCISCO DE LIMA	62,0	Classificado/Convocado
-	3308-4	MARIA KÁTIA VITORINO DE LIMA	39,0	ELIMINADA
-	3301-3	MONICLEIDE CARLA DE CARVALHO MELO	14,0	ELIMINADA

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3537D673

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação Pregão Presencial nº 3/2013 com início 19 de fevereiro de 2013, realizada em 01 de março de 2013 (sexta-feira), nos termos do 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, combinado com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir **POSTO COLINA LTDA** - CNPJ: 02.519.646/0001-05, saiu vencedor no item : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 692.440,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)**. **ROTA SUL COMERCIO DERIVADOS LTDA**- CNPJ: 03.845.812/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item: 3 ; totalizando o valor de **R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais)**.
Monte Alegre/RN, 05 de março de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:FDB9F7EC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação Pregão Presencial nº 2/2013 com início 19 de fevereiro de 2013, realizada em 01 de março de 2013 (sexta-feira), nos termos do 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, combinado com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **B M TINOCO DE ANDRADE - ME**- CNPJ: 14.337.094/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 9 ; totalizando o valor de **R$ 4.361,30 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**. **ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. SERV. LTDA**- CNPJ: 07.845.028/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 2, LOTE 12 ; totalizando o valor de **R$ 5.995,70 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**. **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**- CNPJ: 11.183.984/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 3, LOTE 13, LOTE 8 ; totalizando o valor de **R$ 13.648,50 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos)**. **TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA**- CNPJ: 14.374.781/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 5, LOTE 7, LOTE 6 ; totalizando o valor de **R$ 51.997,50 (cinqüenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.
Monte Alegre/RN, 05 de março de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2B853147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013.

ADJUDICAMOS os vencedores do Pregão Presencial nº 02/2013, realizada em 01/03/2013, a saber: Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório: **B M TINOCO DE ANDRADE - ME**- CNPJ: 14.337.094/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 9 ; totalizando o valor de **R$ 4.361,30 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**. **ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. SERV. LTDA**- CNPJ: 07.845.028/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 2, LOTE 12 ; totalizando o valor de **R$ 5.995,70 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**. **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**- CNPJ: 11.183.984/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 3, LOTE 13, LOTE 8 ; totalizando o valor de **R$ 13.648,50 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos)**. **TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA**- CNPJ: 14.374.781/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 5, LOTE 7, LOTE 6 ; totalizando o valor de **R$ 51.997,50 (cinqüenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)**.
Monte Alegre/RN, 05 de março de 2013.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU.
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:724D7E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013.

ADJUDICAMOS os vencedores do Pregão Presencial nº 03/2013, realizada em 01/03/2013, a saber: Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos do município direto na bomba: **POSTO COLINA LTDA** - CNPJ: 02.519.646/0001-05, saiu vencedor no item : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 692.440,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)**. **ROTA SUL COMERCIO DERIVADOS LTDA**- CNPJ: 03.845.812/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item: 3 ; totalizando o valor de **R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais)**.

Monte Alegre/RN, 04 de março de 2013.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU.
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6C67C5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 08 de março de 2013, às 09h00min, a sessão de recebimento dos envelopes de "propostas" e "habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013, conforme justificativas apenas ao processo. O Edital encontra-se disponível n SEDE DA Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.
Monte Alegre, 05 de Março de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:1B940A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a declaração do Secretário Municipal da Administração e do Planejamento, referente à dispensa de licitação para contratação dos **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARRO PIPA, PARA AS COMUNIDADES RURAIS,** deste Município. Autorizo a Contratação do senhor Carlos Kley Leite Cavalcante, CPF: 837.768.264-87, residente na Travessa Kennedy, s/n, Centro, Olho D´Água do Borges/RN, CEP:59.730-000, no valor global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), prazo 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 17 de janeiro de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:CD805CF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratado: Antonio Dias de Paiva; CPF Nº: 779.468.044-15, Objeto: Contratação dos **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS, ESTUDANTES E PASSAGEIROS EM GERAL,** neste Município, valor global R$ 38.650,56 (trinta e oito mil, seiscentos e cinqüenta reais e cinqüenta e seis centavos); Prazo: 90 (noventa) dias; Data: 15.01.2013; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais-Prefeito; Contratado: Antonio Dias de Paiva.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:227EC27D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: ALVES & DUARTE CONTABILIDADE LTDA-ME; Objeto: Contratação dos **SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA,** deste Município, valor global R$ 8.000,00 (oito mil reais); Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias; Data: 01.02.2013; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais -Prefeito; Pela Contratada: Maria Regina Duarte Marinho Alves -Sócia Gerente.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:BF9A73D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0029/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

Extrato de Homologação – PROCESSO/MOB/RN Nº 0029/2013 – Pregão Presencial N° 002/2013

OBJETO: Registro de Preços de pneus e acessórios pneumáticos para o Município de Ouro Branco.

HOMOLOGO o presente procedimento às empresas: OLINDA PNEUS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 24.185.522/0005-05, no Valor Total de R$ 56.362,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais); e a LUCIANO SÉRGIO DA NÓBREGA ME, CNPJ N° 09.585.448/0001-99, no Valor Total de R$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais), perfazendo o Valor Global de R$ 58.037,00 (cinquenta e oito mil, trinta e sete reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D2E79918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0029/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MOB/RN Nº 0029/2013 – Pregão Presencial N° 002/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: OLINDA PNEUS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 24.185.522/0005-05, no Valor Total de R$ 56.362,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais); e a LUCIANO SÉRGIO DA NÓBREGA ME, CNPJ N° 09.585.448/0001-99, no Valor Total de R$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). OBJETO: Registro de Preços de pneus e acessórios pneumáticos para o Município de Ouro Branco. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

ADRIANO SALES DE ARAÚJO
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:1512A3FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013-PMP

CONTRATO Nº 004/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ – CAPESA, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para Alimentação Escolar. Base Legal: Proc.0019/2013 – Chamada Pública Nº 001/2013-PMP. Valor R$ 1.716.975,00, Vigência: 04/03/2013-31/12/2013. Dotações Orçamentárias: Projeto/Atividade: 05.01.12.361.0005.2048 e Natureza de despesa: 339030. Fonte de recursos do PNAE/FNDE. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: José Alves da Nóbrega - Contratada.

Parelhas/RN, 04 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:38B45EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da reunião Extraordinária nº 01/ 2012 em 17 de Julho de 2012

No dia 17 do mês de Julho de dois mil e doze, com inicio às treze horas, nas dependências da Sede do Conselho Municipal de Assistência Social , localizado no Centro Municipal de Assistência Social, situado à Avenida Manoel Barreto de Lima S/Nº, Cipoal,neste Município, ocorreu a reunião extraordinária, conforme convocação da Secretária do Conselho com pauta constante de: **deliberação sobre os critérios locais de priorização do "Programa Minha Casa Minha Vida"**. Compôs a mesa diretora a Presidente do Conselho, Sra. Vanuza Rejane de Souza, secretária Sra. Lidiane Régia da Silva Romeiro, Sr. José Eduardo de Oliveira, Sra. Lívia Laisy Lima Torres, Sra. Eliane Cristina da Silva, conselheiros a saber: de deliberações referentes a programas habitacionais destinados ao município. Ao completar o número de Membros para quorum necessário a Sra. Presidente leu e explicou os artigos da Portaria nº610 de 26 de dezembro de 2011, que dispõem sobre os **critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV-,conforme disposto a Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009.**Para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados critérios nacionais e locais, conforme segue:**Critérios nacionais** a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência. São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil. **Critérios Locais,** de forma a complementar os critérios nacionais, os municípios poderão estabelecer até três critérios locais para votação e definir um critério que deverá ser aprovado nesse conselho. Após esta leitura parcial da portaria, a assistente social do município, Sra. Lianna Kelly Souza Aguiar, que apresentou sugestão dos critérios locais destinados à seleção dos beneficiários para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação: 1. Famílias com coabitação, 2. Famílias com crianças menores de quinze anos, 3. Famílias com renda per capta menor que duzentos reais, 4. Famílias considerada de risco social definido pelo CadÚnico. Tendo em vista que, de acordo com a portaria publicada pelo Governo Federal, não se pode privilegiar cadastros fora dos critérios estabelecidos. As propostas do novo critério foram colocadas em votação. Sendo assim, deliberou-se que o critério indicado pelo conselho: "Famílias considerada de risco social definido pelo CadÚnico", sendo aprovada por unanimidade. Na oportunidade a Senhora Presidente repassa que obrigatoriamente a ATA deve ser registrada em cartório em títulos e documentos com o critério já aprovado por este conselho, para publicação por meio de decreto. Fica claro que, os entes públicos ou entidades organizadoras que não aplicarem os dispositivos da portaria de número 610, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do MCMV. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Vanuza Rejane de Souza encerrou a reunião e a secretária Sra. Lidiane Régia da Silva Romeiro, lavrou a presente ata, que vai assinada pela Sra. Presidente e por mim, á qual passo a anexar a relação dos conselheiros presentes.

VANUZA REJANE DE SOUZA
Presidente Conselho Municipal Assistência Social – CMAS

LIDIANE RÉGIA DA SILVA ROMEIRO
Secretária Executiva – CMAS

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA
Conselheiro – CMAS

Lívia Laisy Lima Torres
Conselheira – CMAS
Eliane Cristina da Silva
Conselheiro – CMAS

Lianna Kelly Souza Aguiar
Assistente Social
CRESS/RN 2116

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:AC870A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Convite nº 001/2013, cujo objeto é Contratação de empresa no ramo de construção civil que possa executar a Recuperação de estradas rurais de acesso ao assentamento Marcos Freire e no Distrito de Boa Vista, zona rural do município de Pendências/RN, que teve como vencedora a empresa **PIONEIRA W & L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ Nº **08.713.639/0001-26, no valor global de R$ 120.827,52 (cento e vinte mil oitocentos e vinte e sete reais cinquenta e dois centavos)**. Informamos que a Ata na íntegra, contendo os resultados, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 04 de Março de 2013.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:7010ADEF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 001/2013, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), lubrificantes constituídos de lubrificantes propriamente ditos, graxas em geral e demais apetrechos; gás de cozinha e água mineral, para o atendimento da prefeitura e manutenção de suas secretárias

conforme especificações detalhado no anexo I. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, que teve como vencedora dos lotes do 01 ao 04 a empresa 1) POSTO FREI DAMIÃO LTDA – CNPJ Nº 08.547.432/0008-03, perfazendo o valor global da sua proposta final no valor de R$ 4.362.0000,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e dois reais). A empresa 2) MARCELO M. DA SILVA – ME, CNPJ N° 09.422.474/0001-04 vencedor do Lote 5, perfazendo o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e a empresa 3) MARCOS PEDRO DO NASCIMENTOP NETO – ME, CNPJ N° 14.269.446/0001-20, vencedora do lote 6, perfazendo o valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 04 de Março de 2013.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:01BB9B36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 001/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/

EXTRATO DE CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 001/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: **PIONEIRA W & L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.713.639/0001-26**– OBJETO: Contratação de empresa no ramo de construção civil que possa executar a Recuperação de estradas rurais de acesso ao assentamento Marcos Freire e no Distrito de Boa Vista, zona rural do município de Pendências/RN. Vencedora a empresa **PIONEIRA W & L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME,** sediada na Rua Manoel Freire,275 – Centro – Triunfo Potiguar/RN, por apresentar a melhor proposta de preço, conseguindo assim, ser vencedora do certame, com o valor Global de R$ 120.827,52 (cento e vinte mil oitocentos e vinte e sete reais cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 05.03.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **PIONEIRA W & L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C0B8582B

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 - Modalidade - **CONVITE Nº 001/2013. OBJETO** Contratação de empresa no ramo de construção civil que possa executar a Recuperação de estradas rurais de acesso ao assentamento Marcos Freire e no Distrito de Boa Vista, zona rural do município de Pendências/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em conseqüência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante que ofertou o **menor preço global,** para o qual sagrou-se vencedora a Empresa **PIONEIRA W & L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº **08.713.639/0001-26**, sediada na Manoel Freire,275 – Centro – Triunfo Potiguar/RN, por apresentar a melhor proposta de preço, conseguindo assim, ser vencedora do certame, com o valor Global de R$ 120.827,52 (cento e vinte mil oitocentos e vinte e sete reais cinquenta e dois centavos)**.** Pendências/RN, 04 de Março de 2013.

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:D088E6D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 –

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.547.432/0008-03 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), lubrificantes constituídos de lubrificantes propriamente ditos, graxas em geral e demais apetrechos; gás de cozinha e água mineral, para o atendimento da prefeitura e manutenção de suas secretárias, vencedora dos lotes 01 ao 04, totalizando um valor Global de R$ 4.362.000,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e dois mil reais), com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados em cada Secretaria. DATA: 04.03.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **POSTO FREI DAMIÃO LTDA.**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: **MARCELO M. DA SILVA - ME** / 09.422.474/0001-04 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), lubrificantes constituídos de lubrificantes propriamente ditos, graxas em geral e demais apetrechos; gás de cozinha e água mineral, para o atendimento da prefeitura e manutenção de suas secretárias, vencedor do lote 05, totalizando um valor Global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados em cada Secretaria. DATA: 04.03.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **MARCELO M. DA SILVA - ME.**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO ME / 14.269.446/0001-20** – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), lubrificantes constituídos de lubrificantes propriamente ditos, graxas em geral e demais apetrechos; gás de cozinha e água mineral, para o atendimento da prefeitura e manutenção de suas secretárias, vencedor do lote 06, totalizando um valor Global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados em cada Secretaria. DATA: 04.03.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO ME**.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:D1765BDC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 009/2013, contratação de empresa do ramo de alimentação para o fornecimento de refeições em atendimento aos pacientes que se deslocam a Natal para consultas e exames médicos especializados, marcados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Pendências/RN, no período de 10 (dez) meses, que teve como vencedora a empresa **R CAMPOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ 11.233.325/0001-30**,** com o valor unitário de R$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos), totalizando

o valor mensal de R$ 15.076,60 (quinze mil setenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de 150.776,00(cento e cinquenta mil setecentos e setenta e seis reais). Informamos que a Ata na íntegra, contendo os resultados, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 04 de março de 2013.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:3EA34F74

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2013, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo de alimentação, que possa atender com o fornecimento parcelado de refeições (Tipo quentinha/Self Service, com suco), em atendimento ao quadro de servidores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Obras, Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, em virtude de treinamentos, reuniões, conferências, mutirões, encontros pedagógicos, eventos culturais que venham ocorrer no Município de Pendências/RN, teve a empresa **I M M DA SILVA – ME** – CNPJ 04.451.626/0001-75, vencedora com sua proposta no valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de 143.748,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais). Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 26 de Fevereiro de 2013. Wellington Batista dos – Pregoeiro.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:5D933EF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: **I M M DA SILVA – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 11.158.163/0001-13 – OBJETO: Contratação de empresa do ramo de alimentação, que possa atender com o fornecimento parcelado de refeições (Tipo quentinha/Self Service, com suco), em atendimento ao quadro de servidores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Obras, Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, em virtude de treinamentos, reuniões, conferências, mutirões, encontros pedagógicos, eventos culturais que venham ocorrer no Município de Pendências/RN, no período de 11 (onze) meses, vencedora por apresentar a melhor proposta de preço, sendo ela vencedora com sua proposta no valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de 143.748,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais). Para o exercício de 2013. BASE LEGAL: Art. 04, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 04.03.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **I M M DA SILVA – ME.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C59FBA64

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –**HOMOLOGAÇÃO** – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013. OBJETO** – Contratação de empresa do ramo de alimentação, que possa atender com o fornecimento parcelado de refeições (Tipo quentinha/Self Service, com suco), em atendimento ao quadro de servidores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Obras, Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, em virtude de treinamentos, reuniões, conferências, mutirões, encontros pedagógicos, eventos culturais que venham ocorrer no Município de Pendências/RN, no período de 11 (onze) meses. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo ao licitante para o qual sagrara - se vencedora a empresa **I M M DA SILVA – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 11.158.163/0001-13, sediada na Rodovia RN 118 - 6 – Zona Rural – Pendências/RN, com o valor de no valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de 143.748,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais). para o exercício de 2013. Em, 04 de março de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:9CB9F093

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 1º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º BIMESTRE 2013			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	SALDO Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.345.106,03	1.345.106,03	1.345.106,03
DEDUÇÕES (II)	-	91.693,03	-
Disponibilidade de Caixa bruta	475.486,59	589.482,64	116.781,93
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	987.729,83	497.789,61	497.789,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.345.106,03	1.253.413,00	1.345.106,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.345.106,03	1.253.413,00	1.345.106,03
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c-b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	91.693,03	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA -			

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:33639653

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE 2013				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				13.764.850,00
Previsão Atualizada				13.764.850,00
Receitas Realizadas		650.649,67		7.831.460,76
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				13.764.850,00
Créditos Adicionais				1.862.300,00
Dotação Atualizada				15.627.150,00
Despesas Empenhadas		626.539,83		8.547.726,44
Despesas Liquidadas		1.168.478,20		7.512.452,62
Superávit Orçamentário				319.008,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		626.539,83		8.547.726,44
Despesas Liquidadas		1.168.478,20		7.512.452,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				9.162.004,41
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)		(b/a)	
Resultado Nominal	-	-		0%
Resultado Primário	-	289.472,30		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.446.028,48	25%		27,67%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.092.747,42	60%		63,94%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	777.241,32	15%		14,9%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)'

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:9556EDD7

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTR DE 2012		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.800.817,49	-
Pessoal Ativo	1.800.817,49	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.963,46	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	2.487,96	
Despesas de Exercícios Anteriores	4.475,50	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)	1.793.854,03	-

= (I - II)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.793.854,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		8.399.414,72
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		21,36%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		4.535.683,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		4.308.899,75
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:48599774

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º SEMESTRE 2012			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.350.717,63	1.350.717,63	1.350.717,63
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.350.717,63	1.350.717,63	1.350.717,63
Interna	1.350.717,63	1.350.717,63	1.350.717,63
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	-	-	2.241.181,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.228,06	(160.455,05)	3.217.998,73
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.038.067,14	976.817,14	976.817,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.350.717,63	1.350.717,63	(890.463,96)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		-	8.399.414,72
% da DC sobre a RCL (I/RCL)			16,08%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)			-10,60%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	-	10.079.297,66
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:1C68057B

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º SEMRESTRE DE 2012			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO Até o 1º Semestre	SALDOS DO EXERCÍCIO Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO Até o 1º Semestre	SALDOS DO EXERCÍCIO Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:10B88118

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º SEMESTRE DE 2012			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO No Semestre de Referência	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO Até o Semestre de Referência (a)	VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			

Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE
			A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:9CBAAED6

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2012		
LRF, art. 48 - Anexo VII	8399414,72	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.793.854,03	21,36%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.535.683,95	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.308.899,75	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(890.463,96)	-10,60%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.079.297,66	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
		ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V18.14.117.0301)'

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:EF901AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 290/2013 - PMRC

Decreto Executivo Nº. 290 ***/2013 - PMRC Riacho da Cruz / RN, 20 de Fevereiro de 2013.***

Convoca a V Conferência das Cidades do município de Riacho da Cruz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades nº 14, de 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência das Cidades do município de Riacho da Cruz/RN, a realizar-se entre 01 de Março a 31 de Maio de 2013, neste Município, tendo como objetivo avaliar a Política de Desenvolvimento Urbano Municipal e definir estratégias para a Construção do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, elegendo os representantes no âmbito do município para participação na 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A Comissão Preparatória será formada com a finalidade de Organizar a V Conferência das Cidades do município de Riacho da Cruz/RN, esta que será convocada por meio de Portaria emitida pela Prefeita Municipal.

Art. 3º. A Comissão Preparatória organizará e divulgará, oportunamente, a programação da V Conferência das Cidades do município de Riacho da Cruz/RN, com apoio da Secretária de Assistência Social e Administração.

Art. 4º. A V Conferência das Cidades do município de Riacho da Cruz/RN tem como temática: "Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana já!", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º. A V Conferência das Cidades do município de Riacho da Cruz/RN será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Administração.

Art. 6º. A Comissão Preparatória expedirá o Regimento da V Conferência das Cidades do município de Riacho da Cruz/RN.

Parágrafo Único – O Regimento disporá sobre a Organização e Funcionamento da V Conferência das Cidades do município de Riacho da Cruz/RN, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.

Art. 7º. As despesas com a realização da V Conferência das Cidades do município de Riacho da Cruz/RN correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em 20 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:1B79C829

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 05/2013 - COMDICA

PORTARIA 05/2013-COMDICA RIACHO DA CRUZ/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA do município de Riacho da Cruz/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Leis Municipais nº 180/1997, nº 226/2003 – Cria e Dá Nova Redação a Política Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, respectivamente, e a Portaria 061/2010 – que Nomeia os membros deste órgão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar o Resultado da II Fase do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar deste município. Segue a Nominata dos Candidatos inscritos com suas respectivas Notas e Situação:

NÚMERO DO CANDIDATO E NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01- MARIA DAS GRAÇAS SOARES	**26,00**	**REPROVADA**
02- MARIA ELENICE RICARTE RIBEIRO	**18,00**	**REPROVADA**
03- CELIA MARIA DE MIRANDA	**36,00**	**APROVADA**
04- MARIZÂNGELA PAIVA	**44,00**	**APROVADA**
05- MARÍLIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	**36,00**	**APROVADA**
06- KATSON FERNANDES	**52,00**	**APROVADO**
07- ANA MÔNICA OLIVEIRA VIEIRA	**44,00**	**APROVADA**
08- ROSIMEIRE RODRIGUES NEVES	**38,00**	**APROVADA**
09- JOSENILTON HÉLIO DE OLIVEIRA	**48,00**	**APROVADO**
10- FRANCISCO MAILSON DA SILVA RIBEIRO	**48,00**	**APROVADO**
11- MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA	**42,00**	**APROVADA**
12- ADO BLENA MARINHO DE OLIVEIRA	**54,00**	**APROVADA**
13- ANA CLÁUDIA DE PAIVA NOBRE	**40,00**	**APROVADA**
14- FRANCISCO ERBSON FERREIRA DIAS	**42,00**	**APROVADO**
15- ROMÁRIO NOGUEIRA	**44,00**	**APROVADO**
16- CREUZA RIBEIRO CALIXTO	**24,00**	**REPROVADA**
17- REGINA LUANA DE PAIVA COSTA	**40,00**	**APROVADA**

Artigo 2º - A Correção das Provas e Apreciação das Notas se deu com base no Artigo 11º - Parágrafo único da Resolução nº 01/2013 – COMDICA, onde se lê: **"**As Questões serão compostas por 05 (cinco) Alternativas, sendo que, apenas 01 (uma) Correta. Cada questão equivale a 2,0 (dois pontos) totalizando 60,00 (sessenta pontos) nas questões de múltipla escolha. **Sendo aprovado o Candidato que atingir um total de 30,00 (trinta pontos)**, estando estes aptos ao processo de escolha por meio do sufrágio universal a ser posteriormente realizado".

Artigo 3º - O Número de Inscrição dos Candidatos conforme a Relação acima também serão os mesmos números utilizados para a III Fase de Seleção, ou seja, a Votação por meio do sufrágio universal.

Artigo 4º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Riacho da Cruz - RN, 07 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO
Presidente da Comissão de Escolha

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:3AE52942

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 04/2013 - COMDICA

PORTARIA 04/2013-COMDICA RIACHO DA CRUZ/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Comissão de Escolha criada especificamente para tratar do Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar deste município, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Leis Municipais nº 180/1997, nº 226/2003 – Cria e Dá Nova Redação a Política Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, respectivamente, e as Portarias 061/2010 – que Nomeia os membros deste órgão e 01/2013 – que Cria esta Comissão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a Nominata dos Candidatos que tiveram suas Inscrições Deferidas e/ou Indeferidas no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar neste município, depois de vistas nos Pedidos de Reconsideração mediante a publicação da Portaria nº 03/2013 de 28 de Janeiro de 2013.

Candidatos com a Inscrição Deferida (Documentação Apresentada conforme disposto nos Artigos 5º e 6º da Resolução nº 01/2013):

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
MARÍLIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
CREUZA RIBEIRO CALIXTO	DEFERIDA
KATSON FERNANDES	DEFERIDA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho da Cruz - RN, 01 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO
Presidente da Comissão de Escolha

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:CE5624CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 06/2013 - COMDICA

PORTARIA 06/2013-COMDICA RIACHO DA CRUZ/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA do município de Riacho da Cruz/RN, no uso das atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a Nominata dos Voluntários que prestarão serviço na qualidade de MESÁRIOS no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar deste município, em sua III Fase – Eleições. Segue a Relação com os Nomes dos Mesários e suas respectivas Funções:

MESÁRIO	FUNÇÃO	SEÇÃO
01- ANTÔNIA NILZA BORGES	PRESIDENTE	A-E
02- MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1º SECRETÁRIO	A-E
03- MARIA VANÚZIA LIMA	2º SECRETÁRIO	A-E
01- FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA DELIMA	PRESIDENTE	F-I
02- ALIXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA	1º SECRETÁRIO	F-I
03- FRANCISCA CLEDNA ARRUDA GOMES	2º SECRETÁRIO	F-I
01- MARIA ILDERLÂNIA ROCHA	PRESIDENTE	J-L

02- CELINEIDE DE FREITAS ALEXANDRE	1º SECRETÁRIO	J-L
03- FRANCISCO JOSIEL DO NASCIMENTO MAIA	2º SECRETÁRIO	J-L
01- ROBERTA DA COSTA FERNANDES	PRESIDENTE	M-Z
02- THIAGO KENIO PEREIRA DA SILVA	1º SECRETÁRIO	M-Z
03- MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA FREITAS	2º SECRETÁRIO	M-Z

Artigo 2º **- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Riacho da Cruz - RN, 07 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO
Presidente da Comissão de Escolha

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:AADB83FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 07/2013 - COMDICA

PORTARIA 07/2013-COMDICA RIACHO DA CRUZ/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA do município de Riacho da Cruz/RN, no uso das atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a Nominata dos Voluntários que prestarão serviço na qualidade de FISCAIS no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar deste município, em sua III Fase – Eleições. Segue a Relação com os Nomes dos Fiscais, bem como dos Candidatos e seus respectivos Nomes e Números de Chapa:

FISCAL	CANDIDATO
01- ANTÔNIO LUZIMAR DAS CHAGAS	**Nº 3 - CÉLIA**
02- LAENNY TUANNY RICARTE CALIXTO	**Nº 4 - MARIZÂNGELA**
03- DAMIÃO GALÚ DA SILVA	**Nº 5 – MARÍLIA CAVALCANTE**
04- CLÁUDIO DE OLIVEIRA MORAIS	**Nº 6 – KATSON FERNANDES**
05- FRANCISCO SINEONE DA SILVA ROCHA	**Nº 7 – MÔNICA (DE RAIMUNDO NETO)**
06- MANOEL DO RÊGO NETO	**Nº 8 - ROSI**
07- IVO MELO DA SILVA	**Nº 9 - NILTON**
08- LUCAS RAFAEL NUNES DA SILVA	**Nº 10 - MAILSON**
09- RITA SOLANGE OLIVEIRA NONATO DA SILVA	**Nº 11 – MARIA DE TIQUINHO**
10- ANA LÚCIA SANTIAGO DA COSTA	**Nº 12 – ADO BLENA**
11- FRANCISCO CHARLES DE BESSA RIBEIRO	**Nº 13 ANA CLÁUDIA**
12- ANTÔNIO RAILTON RIBEIRO	**Nº14 – FRANCISCO ERBSON (ZOI)**
13- MARIA LUANNY OLIVEIRA CHAGAS	**Nº 15 – ROMÁRIO NOGUEIRA**
14- JOSÉ LUIZ NOBRE BORGES	**Nº 17 – LUANA DE JOÃO DE OSVALDO**

Artigo 2º **- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Riacho da Cruz - RN, 18 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO
Presidente da Comissão de Escolha

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:799A87A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 08/2013 - COMDICA

PORTARIA 08/2013-COMDICA RIACHO DA CRUZ/RN, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Leis Municipais nº 180/1997, nº 226/2003 – Cria e Dá Nova Redação a Política Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, respectivamente, e as Portaria 061/2010 – que Nomeia os membros deste órgão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Apuração, especificamente para tratar do Processo de Apuração do Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar deste município na sua III Fase – Eleições (Sufrágio Universal), composta da seguinte forma:

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA – Membro
MAGNUS KELLY MAFALDO MAGNO – Membro
FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS– Membro

Artigo 2º **- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Riacho da Cruz - RN, 22 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO
Presidente

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:D98166C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 09/2013 - COMDICA

PORTARIA 09/2013-COMDICA RIACHO DA CRUZ/RN, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Leis Municipais nº 180/1997, nº 226/2003 – Cria e Dá Nova Redação a Política Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, respectivamente, e as Portaria 061/2010 – que Nomeia os membros deste órgão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar o Resultado do Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar deste município na sua III Fase – Eleições (Sufrágio Universal), abaixo relacionando os Conselheiros Tutelares Eleitos e seus respectivos Suplentes, bem como, o Total de Sufrágios atingido por cada um:

Célia Maria de Miranda – Conselheira Tutelar Eleita com 278 Sufrágios;
Ana Mônica Oliveira Vieira – Conselheira Tutelar Eleita com 208 Sufrágios;
Regina Luana de Paiva Costa – Conselheira Tutelar Eleita com 207 Sufrágios;
Maria da Conceição de Paiva – Conselheira Tutelar Eleita com 168 Sufrágios;
Francisco Mailson da Silva Ribeiro – Conselheiro Tutelar Eleito com 166 Sufrágios;
Ado Blena Marinho de Oliveira – Suplente com 143 Sufrágios;
Marília Cavalcante de Oliveira – Suplente com 104 Sufrágios;
Romário Nogueira – Suplente com 97 Sufrágios;
Rosimeire Rodrigues Neves – Suplente com 66 Sufrágios;
Marizângela Paiva – Suplente com 59 Sufrágios;

Artigo 2º **- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Riacho da Cruz - RN, 25 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO
Presidente

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:B93C80D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2013

DECRETO Nº 019/2013 Riachuelo, RN 28 de fevereiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, referente aos períodos aquisitivos 2011 e 2012 em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, iniciando-se em 01/03/2013 a 31/05/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 01 de Março de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:72F2339A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO – PP 03/2013

Pregão presencial nº 003/2013.

Objeto: aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, destinados a suprir as necessidades do poder Executivo Municipal, para o ano de 2013.

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, através do seu Pregoeiro Oficial, e circunstanciado por parecer jurídico anexo aos autos, torna público o resultado do julgamento das documentações de credenciamento apresentadas ao referido certame, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades do Poder Executivo Municipal, para o ano de 2013, neste município, decidiu por DEFERIR os recursos impetrados contra as empresas: 1. M. N. FERREIRA ME; 2.SUPERMERCADO FERREIRA – EPP, por desatendimento ao subitem 4.2. do competente edital, culminando na inabilitação das referidas empresas. Após análise na documentação de credenciamento esta comissão decide inabilitar a empresa LIMA COMÉRCIO & ALIMENTOS por desatendimento ao subitem 6.4.2 do edital. Demais informações anexas ao processo.

Santana do Matos/RN, 26 de Fevereiro de 2013.

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:067FD24C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO – PP 02/2013

Pregão presencial nº 002/2013.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos hospitalares, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, para o ano de 2013.

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, através do seu Pregoeiro Oficial, e circunstanciado por parecer jurídico anexo aos autos, torna público o resultado do julgamento das documentações de credenciamento apresentadas ao referido certame, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos hospitalares, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, para o ano de 2013, neste município, decidiu pelo INDEFERIMENTO de todos os recursos interpostos contra as empresas recorrentes nos termos do que está expresso no já mencionado parecer jurídico. Demais informações anexas ao processo.

Santana do Matos/RN, 26 de Fevereiro de 2013.

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E3567E90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 029 - 2013

Santana do Matos, 01 de março de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Cessão do Servidor, Gilmar Lopes de Araújo, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, na função de Auxiliar Administrativo, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TER, 28ª zona Eleitoral de Santana do Matos/RN.

Art.2º - A Cessão terá um período de 1 (um) ano, a contar de 01 de março 2013, e o ônus será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana do Matos.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:9D92BB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013 - 2º AVISO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Norte/Rn, através da Comissão de Alimentação Escolar, faz saber que se encontra aberta nesta Secretaria Municipal de Educação, o

procedimento para inscrição junto ao setor da Secretaria de Educação, para Produtores Rurais classificados como "Agricultor Familiar" e "Empreendedor Familiar Rural" para o fornecimento preferencial de Gêneros Alimentícios destinados a MERENDAESCOLAR a serem adquiridos com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, instituido pelo Governo Federal através do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os interessados podem obter cópia integral da referida CHAMADAPÙBLICA, bem como as informações complementares, na sede desta Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/Rn. A entrega da documentação será até o dia 19.03.2013 ás 13:00hs. São Bento do Norte/Rn, 05 de março de 2013.

IDENIZE PINHEIRO TAVARES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:E725FFF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 06/2013

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/Rn, CNPJ. 114.514/0001-80 - CONTRATADO: J W G DE ARAÚJO ALVES - ME- OBJETO: Serviços de locação de Impressoras para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - VALOR ANUAL - R$ 17.380,00 (Dezesete mil, trezentos e oitenta reais) com Recursos próprios: Fonte: 050 - 04.122.004.2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Juríca.

ZAÍRA MARIA CAVALCNTI CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:995CD424

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PROCESSO MSJS/RN Nº 0005/2013 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 06 de março de 2013, às 08h, abertura dos envelopes com as Propostas de Preços da licitação para Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de limpeza pública da zona urbana, e nas Comunidades Guarita e Cachos, compreendendo as atividades de coleta de lixo urbano residencial, hospitalar, varrição, podação, capinação e afins, no município de São João do Sabugi/RN. Ficam convocadas as empresas interessadas.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/MSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:AEE217A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.
CONTRATADA: Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó.
OBJETO: Transmissão do serviço de radiodifusão pela Bonita FM, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes desta Câmara Municipal.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.400,00.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo.
VIGÊNCIA: 1° de março de 2013 a 30 de junho de 2013 e 1° de agosto a 31 de dezembro de 2013.
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 1° de março de 2013.
Assinaturas: Mário Gomes – Contratante.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:9188C723

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 021/2013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N° 021/2013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MÁRIO GOMES – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 25 de fevereiro de 2013, para deixar documento no Departamento Estadual de Estradas e Rodagens do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:315353F0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 022/2013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N° 022/2013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 26 de fevereiro de 2013, para deixar documento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hidrícos do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:8D961C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 040/2013, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Assú/RN	20 de fevereiro de 2013	40,00	40,00

TOTAL

R$40,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Assú/RN, no dia 22 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Assú/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:2666CEEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 041/2013, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Assú/RN	20 de fevereiro de 2013	40,00	40,00

TOTAL

R$40,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Assú/RN, no dia 24 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Assú/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:26E7A4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 042/2013, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 e 1/2	Natal/RN	21 de fevereiro de 2013	350,00	R$525,00

(

TOTAL
R$525,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:BF59F535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 043/2013,26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	26 de fevereiro de 2013	125,00	250,00

TOTAL
R$250,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:754EDE1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 044/2013, 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NAPOLEÃO ARAÚJO DE MEDEIROS
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	27de fevereiro de 2013	125,00	125,00

TOTAL

R$ 125,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:551B4E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 045/2013, 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Patos/PB	27 de fevereiro de 2013	75,00	75,00

TOTAL

R$75,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no dia 28 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:B12CDAC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 046/2013, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Recife-PE	28 de fevereiro de 2013	500,00	R$500,00

(

TOTAL
R$500,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Recife - PE, nos dia 28 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Recife-PE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:F8203F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 047/2013, 01 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	01 de março de 2013	175,00	R$175,00

(

TOTAL
R$175,00

) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 01 de março de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de março de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:373FD50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO N° 001/2013

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013
A Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, comunica o Resultado dos Classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **GARI,** sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial

constituído pela Lei Municipal nº 021/1997 e suas alterações posteriores.

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013
CLASSIFICADOS
AILTON CÂMARA DA COSTA -CPF: 047.194.234-00
ALINE MENEZES DE FREITAS- CPF: 089.763.134-02
ANA LÚCIA MIRANDA DA SILVA - CPF: 915.787.954-00
DAMIÃO ELIODORIO GOMES - CPF: 097.645.984-12
EDNALDO LOURENÇO DA SILVA - CPF: 015.309.544-01
ERIBERTO DE SOUZA AVELINO - CPF: 112.996.954-18
FÁBIO FELIPE DE SOUZA - CPF: 036.057.334-76
FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA - CPF: 631.249.394-68
GEUZA PEREIRA DA SILVA - CPF: 914.788.394-49
HUGO CÉSAR FREIRE DE MOURA - CPF: 104.561.064-05
JOÃO PAULO CIRINO DOS ANJOS - CPF: 017.169.384-14
JOSÉ ANTÔNIO TAVARES DA SILVA - CPF: 044.450.694-26
LEONILSON ARAÚJO DA SILVA - CPF: 085.005.264-59
MARIA DA CONCEIÇÃO T. DA SILVA - CPF: 043.140.764-96
PAULO IZIDIO FERREIRA - CPF: 043.834.684-03
WELLINGTON DOS A. NASCIMENTO - CPF: 094.755.004-64
WELLINGTON N. DE ARAÚJO -CPF: 049.319.664-11
WILSON BARBOSA DA SILVA - CPF: 097.669.914-13

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:50BCB6DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 28/02/2013 - GP/PMST/RN - V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO TOMÉ/RN

Convoca a V Conferência Municipal da Cidade de São Tomé/RN

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto da Resolução Normativa Nº. 10, de 03/06/2009 e no regimento da 5º Conferência das Cidades do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica convocada a V Conferência Municipal da Cidade de São Tome/RN, a realizar-se no dia 18 de abril de 2013, sob a Coordenação da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. – A V Conferência Municipal da Cidade de São Tomé/RN desenvolverá os seus trabalhos a partir do lema e do tema nacionais, quais sejam, respectivamente: "Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana Já!" e " Avanços, dificuldades e desafios na implantação da política de desenvolvimento urbano"

Art. 3ª. – A V Conferencia Municipal de São Tome/RN será presidida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 4ª. – Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a constituição e instalação da Comissão Preparatória, que terá as seguintes atribuições:

a. Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para conferência e para eleição de delegados a etapa estadual;

b. Definir data, local e pauta da conferência contemplando as questões municipais, além dos temários estadual e nacional;

c. Decidir sobre os casos omissos ou conflitantes.

Art.5º - As despesas decorrentes da realização da V Conferência Municipal da Cidade de São Tomé/RN, correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

Art.6º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 28 de fevereiro de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CD8ACD92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 081, DE 1º/03/2013- GP/PMST/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. NOMEAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **LAYSSA LUCIANA DE MACEDO BEZERRA**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **COORDENADORA GERAL DE CONVÊNIO** do município epigrafado**.**

Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 1º de março de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:611E693A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CHAMADA PUBLICA 01/2013

Chamada pública 01/2013

A **Prefeitura Municipal de Serra do Mel**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Aristeu Costa N 13** inscrita no CNPJ sob **Nº 12.755.971/0001-20**, representado neste ato pelo pregoeiro oficial José Adrikson Holanda Alves, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na RESOLUÇAO/FNDE/CD Nº 38/2009, através da **Secretaria Municipal de Educação,** vem realizar Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. de acordo com o § 4º do art. 23 da RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 38/2009, poderá participar deste processo de chamamento público os grupos formais e informais que deverão apresentar a documentação para **habilitação e Projeto de venda no dia 15 de março de 2013, as 10 horas,** na **sala de licitações do Município, sito a Rua Aristeu Costa N 13, Vila Brasília – Serra do Mel - RN.**

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:5B399908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 01/2013

Suspensão do Pregão Presencial 01/2013

A **Prefeitura Municipal de Serra do Mel**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Aristeu Costa N 13** inscrita no CNPJ sob **Nº 12.755.971/0001-20**, representado neste ato pelo o prefeito municipal interino no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo ordenamento jurídico pátrio. Torna público a quem interessar que esta **SUSPENSO O PREGÃO PRESENCIAL 01/2013.**

I- DO OBJETO

Trata-se de suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão presencial 01/2013 oriundo do processo administrativo 010901/2013, que teve como objeto é a contratação de empresa para

fornecimento de cestas básicas visando atender a população mais carente do Município.

II- DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 29/01/2013 foi publicado no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte o aviso do pregão 01/2013, cujo abertura do certame estava prevista para o dia 08 de fevereiro de 2013, sendo seu objeto a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas visando atender a população mais carente do Município. No dia 06 de fevereiro de 2013 recebemos determinação do Excelentíssimo senhor doutor Juiz de direito Pedro Cordeiro Júnior, juiz da 34ª zona eleitoral de que não adjudicasse o objeto do pregão 01/2013 ao vencedor do certame, devido a processo de ação cautelar nº 7-69.2013.6.20.0034, prudentemente o Pregoeiro oficial do município de Serra do Mel decidiu no dia 07/02/2013 suspender o pregão, vez que não poderia adjudicar o objeto do pregão bem como por se tratar de uma ação cautelar com pedido de liminar onde o juiz poderia se pronunciar em tempo exíguo.
Transcorrido 12 dias da suspensão do pregão 01/2013, sem que o Juiz sentenciasse a cautelar o pregoeiro resolveu publicar o aviso de realização do certame para o dia 22/02/2013, tomando a precaução de não adjudicar o objeto do pregão.
No dia 27/02/2013 o município recebeu a decisão interlocutória do processo de ação cautelar nº 7-69.2013.6.20.0034, do Excelentíssimo senhor doutor Juiz de direito Pedro Cordeiro Júnior, juiz da 34ª zona eleitoral, determinando a suspensão total do pregão 01/2013, conforme oficio nº 052/2013-34 ZN.

III- DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, bem como da decisão interlocutória retro mencionada o prefeito interino do Município determina a suspensão do Pregão nº 01/2013, sem adjudicação, homologação e o seu devido contrato nos termos da Lei nº 8.666/93.

Serra do Mel, 04 de março de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:964473B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0033/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de março de 2013, às 08:30h, fará licitação na modalidade Pregão, para contratação de empresa para execução de transporte de estudantes no município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, ou pelo telefone 3426-2261, no horário de expediente.

MURYELLE ARAÚJO DANTAS
Presidenta da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:F0863526

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0069/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 1/2 (Duas Meias)	**Natal/RN**	**28 de fevereiro e 01 de março de 2013**	**300,00**	**300,00**
		TOTAL		**300,00**

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 28 de fevereiro e 01 de março de 2013, com objetivo de: Ir à Secretaria Estadual de Relações Institucionais tratar de assuntos relativos às ações do Governo do Estado para com o Município; Ir à Fundação José Augusto assinar convênio entre o Município e o Governo do Estado, relacionado à Casa de Cultura; Ir à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA assinar Termo de Aditivo do Termo de Compromisso TC-PAC-0792/09, referente ao Abastecimento de Água do Município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2013.

MURYELLE ARAÚJO DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F30CC770

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0087/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**05 de março de 2013**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de março de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (DIFLUBENZURON 25%) do Programa de Combate à Dengue, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de março de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4E522213

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0088/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de março de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de março de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Joaldeline Faria ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado no setor de Obstetrícia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de março de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F1614C54

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0089/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de março de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de março de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Narcísia Monteiro da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado no setor ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de março de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B7081775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 006/2013 – SEGUNDA CHAMADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Pregões Presenciais nº 006/2013 – segunda chamada
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que fará realizar no dia 18/03/2013 as 08h00min, licitação na modalidade pregão presencial de nº 006/2013 – segunda chamada, com objeto da contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Hospedagem e alimentação nas cidades de Serrinha dos pintos/RN, Martins/RN, Pau dos Ferros/RN e Natal/RN, durante o exercício financeiro de 2013, conforme termo de referencia. Informações e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R$ 80,00 na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN: (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min. Serrinha dos Pintos/RN, 04 de março de 2013

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:33485529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 012/2013.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Pregões Presenciais nº 012/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que fará realizar no dia 18/03/2013 às 11h00min, licitação na modalidade pregão presencial de nº 012/2013 com objeto da Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Gás de cozinha – GLP botijão de 13kg e 45Kg, conforme termo de referencia. Informações e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R$ 80,00 na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN: (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min. Serrinha dos Pintos/RN, 04 de março de 2013

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:6CCFEED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 006/2013, 007/2013, 012/2013 E 013/2013.

Aviso de Pregões Presenciais nº 006/2013, 007/2013, 012/2013 e 013/2013.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa Torna publico que realizará os pregões de n.º 006/2013, 007/2013, 012/2013 e 013/2013, respectivamente as 08h00min, 09h30min, 11h00min e às 12h30min do dia 18/03/2013, respectivamente para os Objetos: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Hospedagem e alimentação nas cidades de Serrinha dos pintos/RN, Martins/RN, Pau dos Ferros/RN e Natal/RN e Contratação de clinicas especializadas para realizações de exames e consultas especializadas, para atendimento a pessoas carentes deste Município, Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Gás de cozinha – GLP de 13Kg e 45Kg e Contratação de profissional técnico com habilitação em engenharia civil para a realização de fiscalização das obras executadas pelo Município de Serrinha dos Pintos/RN, todos de conformidade com os termos de referencias. Informações e aquisição dos editais mediante pagamento de taxa de R$ 80,00 na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN: (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min.
DATA 04/03/2013

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:94DA60A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013
DISPENSA N° 016/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 024/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – ME; OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, higiene e descartáveis; VIGÊNCIA: 22 de fevereiro a 22 de março de 2013; PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da autorização de compras; VALOR GLOBAL: R$ 800,94 (oitocentos reais e noventa e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 05.04.122.0026.0026.2010 - Manutenção da Secretaria de Ação Social e Adolescente; 05.08.243.0026.0026.2013 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI; 05.08.244.0026.0026.2060 – Manutenção ao Programa do CRAS; 05.12.241.0026.0026.2068 – Programa de Proteção ao Idoso; 07.12.122.0017.0017.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura; 08.15.122.0010.0010.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; 11.21.695.0037.0037.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos, Turismo e Eventos; Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5B58AC06

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 020/2013 –

PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2013 – PROC. LICIT. MTB/RN n° 020/2013 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS - Assim decidiu a Pregoeira Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora: **POSTO SABUGI LTDA;** CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **POSTO SABUGI LTDA.** Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de março de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:597946A3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 020/2013) DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 020/2013)

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** e **Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante **POSTO SABUGI LTDA.**
5. A Assessoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de março de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:728216F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 020/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 020/2013
PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: POSTO SABUGI LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de combustível; VALIDADE DA ARP: 04 de março de

2013 a 04 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 247.240,24 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos); V UNIT REGISTRADO: 01 - Gasolina Comum – PETROBRÁS – Litro - 2,93/ 02 - Diesel Comum – PETROBRÁS – Litro - 2,19; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO – pelo Promitente Contratante e Cícero Lindberg Lopes de Farias - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de março de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:23B21D1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 020/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 020/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: POSTO SABUGI LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de combustível; VALIDADE DA ARP: 04 de março de 2013 a 04 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 245.809,21 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e nove reais, e vinte e um centavos); V UNIT REGISTRADO: 01 - Gasolina Comum – PETROBRÁS – Litro - 2,93/ 02 - Diesel Comum – PETROBRÁS – Litro - 2,19; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria das Graças Araújo Silva – pelo Promitente Contratante e Cícero Lindberg Lopes de Farias - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de março de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6E42533C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **001/2013**
ASSUNTO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO – SITUAÇÃO EMERGENCIAL – INCISO IV – ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DE CONFORMIDADE COM O DECRETO EMERGENCIAL 002/2013.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE TOUROS.**

RATIFICAÇÃO

Circunstanciado no exposto no presente processo, especialmente no Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 03 de janeiro de 2013, venho **RATIFICAR** os atos praticados pela Comissão de Licitações desta Prefeitura, e **AUTORIZAR** a contratação da empresa LIBERTY FOMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de R$ 774.198,00 – (Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Oito Reais), e mensalmente de R$ 258.066,00 – (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Sessenta e Seis Reais), conforme Mapa de Apuração, para a prestação de serviços de limpeza pública deste Município, por um período de 90 (noventa) dias.
RECOMENDO, porém que sejam no decorrer do tempo acima citado, sejam tomadas todas as providências para a realização de procedimento licitatório com vistas a realização de procedimento licitatório regular com vistas a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços ora ratificados.
RECOMENDO ainda a publicação de extrato de contrato do presente processo no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em obediência ao disposto no art. 26, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Touros/RN, em 10 de janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9B9FE081

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DA FINALIDADE : Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Este contrato tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria jurídica com a finalidade de apresentar planejamento para as compras governamentais

DA CONTRATADA: CLAUDIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RN 9.919, portadora da cédula de identidade nº 810.052-SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 498.355.134-49, residente e domiciliada à Avenida Alphaville Natal – Residencial Catuana – Pium – Parnamirim/RN, CEP 59.064-400.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela contratação de serviço técnico especializado enumerado no artigo 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, qual seja o patrocínio ou defesa de causas judiciais, bem como assessoria e consultoria administrativa em licitações e contratos, por ser de natureza singular, desenvolvido por profissional de notória especialização.

DO VALOR ANUAL : R$ 27.500,00 – (Vinte e sete mil e quinhentos reais)

DO PRAZO : O contrato é a prestação de serviço de assessoria jurídica, que terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, com eficácia a partir de sua publicação no exercício do corrente ano.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ipsis literis.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - ....
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I - ...
III - ...
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Touros/RN, 21 de janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:4B3D690F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DA FINALIDADE : Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Este contrato tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria jurídica com a finalidade de atender a população carente deste Município, na área Criminal com a assistência judiciária gratuita.

DO CONTRATADO: IGOR HERMANO DE ALMEIDA TORRES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN 10.182, portadora da cédula de identidade nº 2.215.996-SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 048.393.124-19, residente e domiciliado à rua Professora Ana Djanira, 1968, Candelária, Natal/RN.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela contratação de serviço técnico especializado enumerado no artigo 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, qual seja o patrocínio ou defesa de causas judiciais, bem como assessoria jurídica para prestação de serviço de assistência judiciária a população carente na área criminal, por ser de natureza singular, desenvolvido por profissional de notória especialização.

DO PRAZO : O contrato é a prestação de serviço de assessoria jurídica, que terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, com eficácia a partir de sua publicação no exercício do corrente ano.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ipsis literis.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - ....
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I - ...
III - ...
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Touros/RN, 21 de janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:84795525

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DO OBJETO: Este contrato tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria jurídica com a finalidade de atender a população carente deste Município, na área Cível com a assistência judiciária gratuita.

DA CONTRATADA: ANA ROSA SANTOS AZEVEDO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RN 10.182, portadora da cédula de identidade nº 2.215.996-SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 059.818.054-04, residente e domiciliada à rua Ismael Pereira da Silva, nº 1509, Capim Macio, Natal/RN.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela contratação de serviço técnico especializado enumerado no artigo 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, qual seja o patrocínio ou defesa de causas judiciais, bem como assessoria jurídica para prestação de serviço de assistência judiciária a população carente na área cível, por ser de natureza singular, desenvolvido por profissional de notória especialização.

DO VALOR ANUAL : R$ 27.500,00 – (Vinte e sete mil e quinhentos reais)

DO PRAZO : O contrato é a prestação de serviço de assessoria jurídica, que terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, com eficácia a partir de sua publicação no exercício do corrente ano.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ipsis literis.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - ....
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I - ...
III - ...
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Touros/RN, 21 de janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B4BA7C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Fundo Muncipal de Saúde).
Contratada : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETO.
Objeto : Contrato de locação de imóvel destinado a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município.
Valor : R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).
Fundamentação Legal : inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : 03.01.2013 à 31.01.2013.
Assinaturas: Sr. José Antônio da Silva Neto e Ana Tereza Fiúza Mota- Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Touros - Ney Rocha – Prefeito Municipal.

OBS: REPUBLICADO PARA RETIFICAR MATÉRIA ANTERIORMENTE PUBLICADA NO DIA 28/02/2013.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F7134D0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 019/2013
PROCESSO Nº 021/2013

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Av. Getúlio Vargas, n° 116, centro, destinado ao funcionamento da Agência do Banco do Brasil, através de uso conforme legislação municipal.
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00
PRAZO: 12 meses
Vigência: 02/01/2013 à 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013
LOCADOR: LEILANE MOURA DE CARVALHO BEZERRA
ASSINA PELO LOCADOR: Leilane Moura de Carvalho Bezerra.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:10AB13C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – FMS-PVV

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 005/2013. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **DIOGENES & HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 10.606.327/0001-65** Itens Adjudicados: 01 e 02 Com um Valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Gledson Antonio Dias de Oliveira, autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde da PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, ***Edivam Ferreira da Silva***, Pregoeiro.

RESULTADO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – FMS-PVV

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 005/2013 – FMS-PVV que teve como objeto a **contratação de empresa para manutenção, com reposição de peças, dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN.** Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 005/2013 – PREGAO PRESENCIAL POR LOTE, a empresa **DIOGENES & HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 10.606.327/0001-65 c**om valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vencedora desse certame nos termos da Ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume. Gledson Antonio Dias de Oliveira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde. Venha-Ver/RN, 28/02/2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:8DB3AFE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2013 FMS-PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CNPJ : 11.306.711/0001-05
CONTRATADO: **DIOGENES & HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA,**
CNPJ**: 10.606.327/0001-65**
OBJETO: **contratação de empresa para manutenção, com reposição de peças, dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN**
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 005/2013 – FMS-PVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2013.
Data do Contrato: 01 de março de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA,
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:C57F821C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 211/2009, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Venha Ver/RN o Sistema de Controle Interno, com o objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Parágrafo único – O Sistema de Controle Interno ficará integrado na estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - São atribuições do Sistema de Controle Interno:

I – avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual;

II – verificar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

III – verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

IV – verificar periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;

V- verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

VI – controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

VII – verificar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal;

VIII – controlar a execução orçamentária;

IX – avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa públicas;

X – verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;

XI – controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;

XII – avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;

XIII – verificar a escrituração das contas públicas;

XIV – acompanhar a gestão patrimonial;

XV – apreciar o relatório de gestão fiscal, assinando-o;

XVI – avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários;

XVII – apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções;

XVIII – verificar a implementação das soluções indicadas;

XIX – criar condições para atuação do controle externo;
XX – orientar e expedir atos normativos para os Órgãos Setoriais;

XXI – elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Decreto Executivo;

XXII – desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou decorrentes das suas atribuições.

Art. 3º - O Sistema de Controle Interno será integrado por:

I – órgão de coordenação central, denominado Central do Sistema de Controle Interno, responsável pelo desempenho das atribuições elencadas no artigo anterior;

II – órgão integrados, denominados órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, em suas unidades específicas, pelo desempenho das atribuições pertinentes ao controle interno, e posterior remessa, para a Central do Sistema de Controle Interno, da documentação atinente a essa tarefa.

Art. 4º - A Central do Sistema de Controle Interno será integrada por servidores do Município, sendo:

I – 01 (um) contador ou técnico em contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

II – 02 (dois) servidores ocupantes de cargos de nível médio ou superior, com experiência comprovada em administração pública municipal.

§1º - Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno serão escolhidos pelo Prefeito dentre servidores detentores de cargo de provimento efetivo.

§2º - Na inexistência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, será nomeada uma Comissão Provisória do Sistema de Controle Interno, composta por servidores ocupantes de cargos em comissão (CCs).

§3º - Não poderão ser escolhidos para integrar a Central do Sistema de Controle Interno servidores que tenham sido declarados, administrativa ou judicialmente, em qualquer esfera, de forma definitiva, responsáveis pela prática de atos considerados irregulares e/ou lesivos ao patrimônio público;

Art. 5º - A Central do Sistema de Controle Interno será assessorada permanentemente pelo órgão jurídico do Município.

Art. 6º - As orientações da Central do Sistema de Controle Interno serão formalizadas através de recomendações, as quais, uma vez aprovadas pelo Prefeito ou Presidente da Câmara, possuirão caráter normativo no âmbito do respectivo Poder.

Art. 7º - Os Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno são os seguintes:

I – Secretaria Municipal de Administração e Tributação;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

IV – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário;

V – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

VI – Secretaria Municipal de Transporte;

VII – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

IX – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

X – Secretaria Municipal de Comunicação Social;

VII – Gabinete do Prefeito.

VIII – Câmara Municipal de Vereadores.

§1º - Cada Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno será representado por um servidor, detentor de cargo de provimento efetivo, podendo a Câmara, enquanto não contar com servidor com essa qualificação, designar detentor de cargo em comissão.

§2º - O servidor responsável pelo Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno deverá, sempre que convocado, comparecer junto à Central do Sistema de Controle Interno para prestar esclarecimentos sobre suas tarefas e as de sua unidade específica.

§3º - A autoridade máxima de cada um dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno escolherá o servidor responsável pela unidade.

Art. 8º - São obrigações dos servidores integrantes do Sistema de Controle Interno:

I – manter, no desempenho das tarefas a que estiverem encarregadas, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

II – representar, por escrito, ao Prefeito ou Presidente da Câmara, contra servidor que tenha praticado atos irregulares ou ilícitos;

III – guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas funções pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e representações ao Prefeito ou Presidente da Câmara, e para expedição de recomendações.

Art. 9º - Os responsáveis pelo Sistema de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão conhecimento ao Prefeito Municipal ou, conforme o caso, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10 – Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidade perante os órgãos e servidores responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

Art. 11 – A Central do Sistema de Controle Interno reunir-se-á, no mínimo, 01 (uma) vez por mês, com os servidores responsáveis pelos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno.

Art. 12 – Na segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano, a Central do Sistema de Controle Interno fará relatório circunstanciado de suas atividades propondo as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das atividades controladas.

Art. 13 – O Sistema de Controle Interno constitui atividade administrativa permanente e a participação de servidor público em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento é considerada como relevante serviço público obrigatório.

Art. 14 – Não existirá qualquer tipo de subordinação hierárquica entre os órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno.

Art. 15 – O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha Ver/RN, 03 de abril de 2009.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 03 de ABRIL de 2009, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:A4CCC8D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANALISE DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1º BIMESTRE 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANÁLISE DA CONTA DA CASA DA FAMILIA - CRAS							
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013							
	Contrapartida	Receitas	Despesas	(*) Remuneração	PERC.	(**) Outras Desp	PERC.
MÊS	Municipio e	Recursos	Mensal c/	dos	APLIC.	Manutenção do	APLIC.
	Aplicação	CRAS	CRAS	Tecnicos CRAS		CRAS	
Janeiro	-	4.500,00	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	4.500,00	5.700,00	5.700,00	126,67	-	-
TOTAL	-	9.000,00	5.700,00	5.700,00	63,33	-	-
Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal							
(*) - Pagamentos de Assistente Social, Psicologo e Tecnico Administrativo							
(**) - Pagamentos de Material de Consumo para o CRAS							
Lagoa Nova(RN), 01 de março de 2013							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - PETI							
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013							
	Contrapartida	Receitas	Despesas	(*) Remuneração	PERC.	(**) Outras Desp	PERC.
MÊS	Municipio e	Recursos	Mensal c/	dos	APLIC.	Manutenção do	APLIC.
	Aplicação	PETI	PETI	Instrutores PETI		PETI	
Janeiro	-	8.500,00	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	8.406,00	-	#DIV/0!	8.406,00	#DIV/0!
TOTAL	-	8.500,00	8.406,00	-	-	8.406,00	98,89
Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal							
(*) - Pagamentos dos Instrutores do PETI							
(**) - Pagamentos de Alimentação e Material de Consumo para o PETI							
Lagoa Nova(RN), 01 de março de 2013							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA PROJOVEM							
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013							
	Contrapartida	Receitas	Despesas	(*) Remuneração	PERC.	(**) Outras Desp	PERC.
MÊS	Municipio e	Recursos	Mensal c/	dos	APLIC.	Manutenção do	APLIC.
	Aplicação	PROJOVEM	PROJOVEM	Inst. Projovem		Projovem	
Janeiro	-	8.793,00	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	6.900,50	6.900,50	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	8.793,00	6.900,50	6.900,50	78,48	-	-
Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal							
(*) - Pagamentos dos Instrutores do Projovem							
(**) - Pagamentos de Alimentação e Material de Consumo para o Projovem							
Lagoa Nova(RN), 01 de março de 2013							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA PBVII							
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013							
	Contrapartida	Receitas	Despesas	(*) Remuneração	PERC.	(**) Outras Desp	PERC.
MÊS	Municipio e	Recursos	Mensal c/	dos	APLIC.	Manutenção do	APLIC.
	Aplicação	PBV	PBV	Instrutor Idosos		PBV Idosos	
Janeiro	-	1.875,60	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	1.875,60	3.720,00	3.055,00	162,88	665,00	35,46
TOTAL	-	3.751,20	3.720,00	3.055,00	81,44	665,00	17,73
Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal							
(*) - Pagamentos dos Instrutores e Safoneiro							
(**) - Pagamentos de Alimentação e Material de Consumo para o PBV							
Lagoa Nova(RN), 01 de março de 2013							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA IGDBF							
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013							
	Contrapartida	Receitas	Despesas	(*) Remuneração	PERC.	(**) Outras Desp	PERC.
MÊS	Municipio e	Recursos	Mensal c/	dos	APLIC.	Manutenção do	APLIC.
	Aplicação	IGDBF	IGDBF	Cadastradores		IGDBF	
Janeiro	-	7.659,47	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	7.741,61	-	-	-	-	-
TOTAL	-	15.401,08	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
(*) - Pagamentos dos Cadastradores atualização do Programa Bolsa Familia
(**) - Pagamentos de Cursos, combustivel e manut. do veiculo e Material de Consumo para o Progama Bolsa Familia
Lagoa Nova(RN), 01 de março de 2013

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:D11F1055

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANALISE DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DA CONTA DO PSF
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

	Contrapartida	Receitas	Despesas	(*) Remuneração	PERC.	(**) Outras Desp	PERC.
MÊS	Municipio e	Recursos	Mensal c/	dos	APLIC.	Manutenção do	APLIC.
	Aplicação	PSF	PSF	Servidores PSF		PSF	
Janeiro	-	53.475,00	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	53.475,00	92.180,79	86.913,99	162,53	5.266,80	9,85
TOTAL	-	106.950,00	92.180,79	86.913,99	81,27	5.266,80	4,92

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
(*) - Pagamentos de Medicos, Enfermeiras e Tecnicos de Enfermagem
(**) - Pagamentos de Taxas Bancarias, Combustivel, Medicamentos e Material de Consumo
Lagoa Nova(RN), 01 de março de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

	Contrapartida	Receitas	Despesas	(*) Remuneração	PERC.	(**) Outras Desp	PERC.
MÊS	Municipio e	Recursos	Mensal c/	dos	APLIC.	Manutenção do	APLIC.
	Aplicação	PSB	PSB	Servidores PSB		PSB	
Janeiro	0,18	16.725,00	-	-	-	-	-
Fevereiro	0,15	16.725,00	26.337,71	22.961,24	137,29	3.376,47	20,19
TOTAL	0,33	33.450,00	26.337,71	22.961,24	68,64	3.376,47	10,09

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
(*) - Pagamentos de Dentistas e ASD
(**) - Pagamentos de Taxas Bancarias, Manutenção dos Consultorios e Material de Consumo
Lagoa Nova(RN), 01 de março de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

	Contrapartida	Receitas	Despesas	Medicamentos do	PERC.		
MÊS	Municipio e	Recursos	Mensal c/	Elenco	APLIC.		
	Aplicação	FB	FB	Farmacia Básica			
Janeiro	0,31	5.830,15	-	-	-		
Fevereiro	0,26	5.830,15	-	-	-		
TOTAL	0,57	11.660,30	-	-	-		

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
Lagoa Nova(RN), 01 de março de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

	Contrapartida	Receitas	Despesas	(*) Despesas c/	PERC.		
MÊS	Municipio e	Recursos	Mensal c/	Manutenção das	APLIC.		
	Aplicação	PAB	PAB	Unid Básicas			
Janeiro	164,06	29.439,58	1.446,23	1.446,23	4,91		
Fevereiro	95,06	29.439,58	34.697,88	34.697,88	117,86		
TOTAL	259,12	58.879,16	36.144,11	36.144,11	61,39		

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
(*) - Pagamentos de Combustivel e manutenção das ambulancias, medicamentos da atenção básica e de uso hospitalar
Lagoa Nova(RN), 01 de março de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA S I A - SUS/MAC
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

	Contrapartida	Receitas	Despesas	(*) Remuneração	PERC.	(**) Outras Desp	PERC.
MÊS	Municipio e	Recursos	Mensal c/	dos Médicos	APLIC.	Manutenção do	APLIC.
	Aplicação	S I A - SUS	S I A - SUS	e Plantões		S I A - SUS	
Janeiro	85,77	46.895,93	37.490,65	16.821,61	35,87	20.669,04	44,07
Fevereiro	48,96	46.895,93	66.835,20	51.777,92	110,41	15.057,28	32,11
TOTAL	134,73	93.791,86	104.325,85	68.599,53	73,14	35.726,32	38,09

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
(*) - Pagamentos de Medicos e Plantonista
(**) - Pagamentos de Taxas Bancarias, Manutenção do laboratorio, medicamentos de uso hospitalar, laboratorial e material de consumo
Lagoa Nova(RN), 01 de março de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

	Contrapartida	Receitas	Despesas	(*) Despesas c/	PERC.		
MÊS	Municipio e	Recursos	Mensal c/	Manutenção do	APLIC.		
	Aplicação	PACS	PACS	PACS			
Janeiro	-	27.001,00	-	-	-		
Fevereiro	0,69	29.450,00	59.962,93	59.962,93	203,61		
TOTAL	0,69	56.451,00	59.962,93	59.962,93	106,22		

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
(*) - Pagamentos dos Agentes Comunitário de Saúde
Lagoa Nova(RN), 01 de março de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA AGENTE DE ENDEMIAS							
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013							
	Contrapartida	Receitas	Despesas	(*) Despesas c/	PERC.		
MÊS	Municipio e	Recursos	Mensal c/	Manutenção do	APLIC.		
	Aplicação	ECD	ECD	ECD			
Janeiro	0,08	16.556,02	6.619,42	6.619,42	39,98		
Fevereiro	0,06	6.750,00	16.837,77	16.837,77	249,45		
TOTAL	0,14	23.306,02	23.457,19	23.457,19	100,65		
Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal							
(*) - Pagamentos dos Agentes de Endemias							
Lagoa Nova(RN), 01 de março de 2013							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA							
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013							
	Contrapartida	Receitas	Despesas	(*) Despesas c/	PERC.		
MÊS	Municipio e	Recursos	Mensal c/	Manutenção do	APLIC.		
	Aplicação	Vig Sanitária	Vig Sanitária	Vig Sanitária			
Janeiro	-	2.400,00	-	-	-		
Fevereiro	-	-	-	-	#DIV/0!		
TOTAL	-	2.400,00	-	-	-		

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
(*) - Pagamentos de Gratificação ao Agente de Vigilancia, Panfletos e Material Consumo p/ Programa
Lagoa Nova(RN), 01 de março de 2013

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:632F3C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMETRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º BIMESTRE 2013							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.764.850,00	13.764.850,00	650.649,67	5%	7.831.460,76	57%	5.933.389,24
RECEITAS CORRENTES	11.602.830,00	11.602.830,00	650.649,67	6%	7.229.478,28	62%	4.373.351,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	211.200,00	211.200,00	28.863,06	14%	125.779,01	60%	85.420,99
Impostos	195.000,00	195.000,00	28.863,06	15%	125.779,01	65%	69.220,99
Taxas	16.200,00	16.200,00	-	0%	-	0%	16.200,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	500,00	500,00	-	0%	-	0%	500,00
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	500,00	500,00	-	0%	-	0%	500,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	497,68	8%	26.658,66	444%	(20.658,66)
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	-	0%	32,77	3%	967,23
Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	497,68	17%	26.608,85	887%	(23.608,85)
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	-	0%	17,04	1%	1.982,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	-	0%	50,00	0%	13.950,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.358.580,00	11.358.580,00	621.288,93	5%	7.075.606,31	62%	4.282.973,69
Transferências Intergovernamentais	10.618.580,00	10.618.580,00	621.288,93	6%	7.075.606,31	67%	3.542.973,69
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	740.000,00	740.000,00	-	0%	-	0%	740.000,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.550,00	12.550,00	-	0%	1.384,30	11%	11.165,70
Multas e Juros de Mora	4.550,00	4.550,00	-	0%	-	0%	4.550,00
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	-	0%	1.348,00	27%	3.652,00
Receita da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	-	0%	-	0%	2.500,00
Receitas Correntes Diversas	500,00	500,00	-	0%	36,30	7%	463,70
RECEITAS DE CAPITAL	2.162.020,00	2.162.020,00	-	0%	601.982,48	28%	1.560.037,52

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
ALIENAÇÃO DE BENS	30.500,00	30.500,00	-	0%	-		0%	30.500,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	0%	-		0%	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	-	0%	-		0%	10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-			-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.020.000,00	2.020.000,00	-	0%	570.980,24		28%	1.449.019,76
Transferências Intergovernamentais	1.100.000,00	1.100.000,00	-	0%	84.897,37		8%	1.015.102,63
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-			-
Transferências do Exterior	-	-	-		-			-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-			-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-			-
Transferências de Convênios	920.000,00	920.000,00	-	0%	486.082,87		53%	433.917,13
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-			-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	111.520,00	111.520,00	-	0%	31.002,24		28%	80.517,76
Integralização do Capital Social	-	-	-		-			-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-			-
Receitas de Capital Diversas	111.520,00	111.520,00	-	0%	31.002,24		28%	80.517,76
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-			-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.764.850,00	13.764.850,00	650.649,67	5%	7.831.460,76		57%	5.933.389,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.764.850,00	13.764.850,00	650.649,67	5%	7.831.460,76		57%	5.933.389,24
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-		–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.764.850	13.764.850,00	650.650		7.831.460,76		–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-		–	–
Superávit Financeiro	–		–	–			–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–			–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.764.850,00	1.862.300,00	15.627.150,00	626.539,83	8.547.726,44	1.168.478,20	7.512.452,62	48%	8.114.697,38
DESPESAS CORRENTES	9.862.200,00	1.420.900,00	11.283.100,00	579.481,80	7.041.032,40	1.136.070,97	6.727.777,80	60%	4.555.322,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.344.200,00	196.000,00	4.540.200,00	324.323,76	3.046.158,77	603.836,95	3.009.261,48	66%	1.530.938,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	-	24.000,00	532,80	4.736,36	532,80	4.736,36	20%	19.263,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.494.000,00	1.224.900,00	6.718.900,00	254.625,24	3.990.137,27	531.701,22	3.713.779,96	55%	3.005.120,04
DESPESAS DE CAPITAL	3.588.500,00	441.400,00	4.029.900,00	47.058,03	1.506.694,04	32.407,23	784.674,82	19%	3.245.225,18
INVESTIMENTOS	3.358.500,00	467.000,00	3.825.500,00	44.926,80	1.455.588,54	30.276,00	733.569,32	19%	3.091.930,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	-	110.000,00	-	32.160,00	-	32.160,00	29%	77.840,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	(25.600,00)	94.400,00	2.131,23	18.945,50	2.131,23	18.945,50	20%	75.454,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	314.150,00	-	314.150,00	-	-	-	-	0%	314.150,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.764.850,00	1.862.300,00	15.627.150,00	626.539,83	8.547.726,44	1.168.478,20	7.512.452,62	48%	8.114.697,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.764.850,00	1.862.300,00	15.627.150,00	626.539,83	8.547.726,44	1.168.478,20	7.512.452,62	48%	8.114.697,38
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	319.008,14	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.764.850,00	1.862.300,00	15.627.150,00	626.539,83	8.547.726,44	1.168.478,20	7.831.460,76	–	–
FONTE:									ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)'

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:27B88DA0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º BIMESTRE 2013								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	459.600,00	459.600,00	-	-	-	-	0%	459.600,00
031-Acao Legislativa	459.600,00	459.600,00	-	-	-	-	0%	459.600,00
04 - ADMINISTRACAO	1.201.400,00	1.209.650,00	20.568,96	676.010,48	74.373,96	627.227,51	52%	582.422,49
122-Administracao Geral	930.100,00	964.100,00	14.658,64	585.166,68	66.346,13	540.562,70	56%	423.537,30

123-Administracao Financeira	271.300,00	245.550,00	5.910,32	90.843,80	8.027,83	86.664,81	35%	158.885,19
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.336.600,00	1.488.600,00	48.733,38	351.498,48	74.141,14	341.174,21	23%	1.147.425,79
241-Assistencia ao Idoso	15.000,00	15.000,00	1.400,00	2.900,00	1.400,00	2.900,00	19%	12.100,00
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	52.000,00	52.000,00	-	-	-	-	0%	52.000,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	262.000,00	289.000,00	16.899,13	83.993,93	24.331,33	83.993,93	29%	205.006,07
244-Assistencia Comunitaria	1.007.600,00	1.132.600,00	30.434,25	264.604,55	48.409,81	254.280,28	22%	878.319,72
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	220.000,00	448.000,00	49.240,33	439.210,69	49.606,81	424.089,43	95%	23.910,57
271-Previdencia Basica	220.000,00	448.000,00	49.240,33	439.210,69	49.606,81	424.089,43	95%	23.910,57
10 - SAUDE	3.024.200,00	2.960.550,00	212.983,11	2.296.791,09	404.374,69	2.200.731,51	74%	759.818,49
301-Atencao Basica	2.197.200,00	2.628.550,00	191.671,49	2.148.264,97	369.046,84	2.068.132,24	79%	560.417,76
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	787.000,00	260.000,00	12.354,82	93.335,08	21.892,65	86.862,63	33%	173.137,37
304-Vigilancia Sanitaria	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	0%	6.000,00
305-Vigilancia Epidemiologica	34.000,00	66.000,00	8.956,80	55.191,04	13.435,20	45.736,64	69%	20.263,36
12 - EDUCACAO	3.609.200,00	4.381.000,00	228.241,44	2.756.821,09	448.617,67	2.134.639,66	49%	2.246.360,34
361-Ensino Fundamental	3.546.200,00	4.198.000,00	210.022,13	2.604.906,32	412.179,05	1.983.909,71	47%	2.214.090,29
365-Educacao Infantil	63.000,00	183.000,00	18.219,31	151.914,77	36.438,62	150.729,95	82%	32.270,05
13 - CULTURA	20.000,00	20.000,00	-	8.000,00	-	2.000,00	10%	18.000,00
392-Difusao Cultural	20.000,00	20.000,00	-	8.000,00	-	2.000,00	10%	18.000,00
15 - URBANISMO	1.597.900,00	1.988.900,00	62.242,58	1.081.997,65	107.590,90	920.648,10	46%	1.068.251,90
451-Infra-Estrutura Urbana	923.000,00	953.000,00	-	363.496,67	-	259.647,41	27%	693.352,59
452-Servicos Urbanos	674.900,00	1.035.900,00	62.242,58	718.500,98	107.590,90	661.000,69	64%	374.899,31
17 - SANEAMENTO	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	0%	400.000,00
512-Saneamento Basico Urbano	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	0%	400.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	150.000,00	395.000,00	-	394.559,55	-	349.912,39	89%	45.087,61
544-Recursos Hidricos	150.000,00	395.000,00	-	394.559,55	-	349.912,39	89%	45.087,61
20 - AGRICULTURA	598.800,00	474.300,00	1.866,00	74.048,20	7.109,00	57.740,60	12%	416.559,40
606-Extensao Rural	598.800,00	474.300,00	1.866,00	74.048,20	7.109,00	57.740,60	12%	416.559,40
23 - COMERCIO E SERVICOS	165.000,00	445.000,00	-	423.867,83	-	409.367,83	92%	35.632,17
695-Turismo	165.000,00	445.000,00	-	423.867,83	-	409.367,83	92%	35.632,17
27 - DESPORTO E LAZER	524.000,00	524.000,00	-	21.239,52	-	21.239,52	4%	502.760,48
812-Desporto Comunitario	524.000,00	524.000,00	-	21.239,52	-	21.239,52	4%	502.760,48
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	144.000,00	118.400,00	2.664,03	23.681,86	2.664,03	23.681,86	20%	94.718,14
843-Servico da Divida Interna	144.000,00	118.400,00	2.664,03	23.681,86	2.664,03	23.681,86	20%	94.718,14
99 - RESERVAS	314.150,00	314.150,00	-	-	-	-	0%	314.150,00
999-Reserva de Contingencia	314.150,00	314.150,00	-	-	-	-	0%	314.150,00
TOTAL	13.764.850,00	15.627.150,00	626.539,83	8.547.726,44	1.168.478,20	7.512.452,62		

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:D0D98D4E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 1º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º BIMESTRE 2013							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
RECEITAS CORRENTES (I)	922.844,78	1.249.204,15	1.082.338,84	966.013,74	867.120,86	1.007.806,17	1.019.817,05
Receita Tributária	10.668,54	13.305,98	8.157,84	7.676,23	7.851,35	11.426,35	15.017,39
IPTU	-	-	-	-	-	274,75	-
ISS	6.313,14	6.968,20	6.347,05	5.145,34	5.323,87	6.946,07	8.196,50
ITBI	-	-	-	359,36	-	-	-
IRRF	4.355,40	6.337,78	1.810,79	2.171,53	2.527,48	4.205,53	6.820,89
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.626,32	1.608,26	3.893,89	2.924,86	3.173,44	2.702,57	2.044,39
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	50,00	-
Transferências Correntes	908.687,92	1.234.289,91	1.070.287,11	955.412,65	854.764,07	993.611,25	1.002.755,27
Cota-Parte do FPM	477.677,93	803.292,70	504.513,96	610.286,29	414.481,83	522.383,07	584.279,41
Cota-Parte do ICMS	81.093,45	81.946,02	106.669,43	68.188,16	79.977,01	86.340,70	88.101,04
Cota-Parte do IPVA	469,94	1.262,86	1.203,68	5.903,11	5.836,93	7.833,45	7.302,37
Cota-Parte do ITR	41,07	12,78	20,00	-	-	-	6,88
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	194.797,00	212.751,36	193.660,00	207.226,45	165.774,58	237.664,33	211.994,66
Outras Transferências Correntes	154.608,53	135.024,19	264.220,04	63.808,64	188.693,72	139.389,70	111.070,91
Outras Receitas Correntes	1.862,00	-	-	-	1.332,00	16,00	-
DEDUÇÕES (II)	111.875,72	127.647,08	122.525,78	136.929,71	100.111,32	123.364,61	135.987,27
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	111.875,72	127.647,08	122.525,78	136.929,71	100.111,32	123.364,61	135.987,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	810.969,06	1.121.557,07	959.813,06	829.084,03	767.009,54	884.441,56	883.829,78
							ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)'
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	918.834,55	828.944,31	818.805,29	731.910,22	8.253,03	10.421.892,99	13.161.450,00
Receita Tributária	17.572,80	9.115,30	20.098,69	20.610,03	8.253,03	149.753,53	211.200,00
IPTU	-	-	-	-	-	274,75	10.000,00
ISS	8.665,46	5.927,25	10.779,47	8.485,31	2.875,10	81.972,76	80.000,00
ITBI	-	-	-	-	-	359,36	30.000,00

IRRF	8.907,34	3.188,05	9.319,22	12.124,72	5.377,93	67.146,66	75.000,00
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	16.200,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	500,00
Receita Patrimonial	1.507,74	8.715,26	1.198,83	497,68	-	29.893,24	6.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	50,00	14.000,00
Transferências Correntes	899.754,01	811.077,45	797.507,77	710.802,51	-	10.238.949,92	12.917.200,00
Cota-Parte do FPM	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	-	5.558.116,59	6.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	84.980,43	103.279,21	75.247,91	87.834,22	-	943.657,58	1.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.257,06	4.491,66	2.879,03	-	-	43.440,09	80.000,00
Cota-Parte do ITR	5,00	-	7,97	161,10	-	254,80	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	191.711,27	168.409,46	173.425,98	159.110,23	-	2.116.525,32	2.630.100,00
Outras Transferências Correntes	118.232,43	162.583,34	135.106,44	104.217,60	-	1.576.955,54	2.505.100,00
Outras Receitas Correntes	-	36,30	-	-	-	3.246,30	12.550,00
DEDUÇÕES (II)	118.015,44	96.069,09	97.848,98	89.513,58	-	1.259.888,58	1.558.620,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	118.015,44	96.069,09	97.848,98	89.513,58	-	1.259.888,58	1.558.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	800.819,11	732.875,22	720.956,31	642.396,64	8.253,03	9.162.004,41	11.602.830,00

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:0F26DC4B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 1º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º BIMESTRE 2013				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.596.830,00	649.654,31	7.176.260,58	
Receitas Tributárias	211.200,00	28.863,06	125.779,01	
Receitas de Contribuições	500,00	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	500,00	-	-	
Receita Patrimonial Líquida	-	(497,68)	(26.559,04)	
Receita Patrimonial	6.000,00	497,68	26.658,66	
(-) Aplicações Financeiras	6.000,00	995,36	53.217,70	
Transferências Correntes	11.358.580,00	621.288,93	7.075.606,31	
Convênios	740.000,00	-	-	
Outras Transferências Correntes	10.618.580,00	621.288,93	7.075.606,31	
Demais Receitas Correntes	26.550,00	-	1.434,30	
Dívida Ativa	4.500,00	-	-	
Diversas Receitas Correntes	22.050,00	-	1.434,30	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.162.020,00	-	601.982,48	
Operações de Crédito (III)	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	30.500,00	-	-	
Transferências de Capital	2.020.000,00	-	570.980,24	
Convênios	920.000,00	-	486.082,87	
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	-	84.897,37	
Outras Receitas de Capital	111.520,00	-	31.002,24	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.131.520,00	-	601.982,48	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.728.350,00	649.654,31	7.778.243,06	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.823.500,00	1.136.070,97	6.727.777,80	
Pessoal e Encargos Sociais	4.540.200,00	603.836,95	3.009.261,48	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	24.000,00	532,80	4.736,36	
Outras Despesas Correntes	6.259.300,00	531.701,22	3.713.779,96	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.799.500,00	1.135.538,17	6.723.041,44	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.029.900,00	32.407,23	784.674,82	
Investimentos	3.825.500,00	30.276,00	733.569,32	
Inversões Financeiras	110.000,00	-	32.160,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	110.000,00	-	32.160,00	
Amortização da Dívida (XIV)	94.400,00	2.131,23	18.945,50	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.935.500,00	30.276,00	765.729,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.735.000,00	1.165.814,17	7.488.770,76	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(1.006.650,00)	(516.159,86)	289.472,30	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:34B55D58

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
1º BIMESTRE 2013										
2011										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2011	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	172.441,24	815.288,59	155.500,00	351.250,00	497.789,61					
TOTAL	172.441,24	815.288,59	155.500,00	351.250,00	497.789,61					

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:09671A68

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º BIMESTRE 2013				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.987.000,00	7.987.000,00	5.226.221,46	65%
Impostos	195.000,00	195.000,00	125.779,01	65%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.788.000,00	7.788.000,00	5.100.442,45	65%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.045.000,00	1.045.000,00	793.665,98	76%
Da União para o Município	965.000,00	965.000,00	793.665,98	82%
Do Estado para o Município	80.000,00	80.000,00	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.291.470,00	6.291.470,00	2.831.939,10	45%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.558.620,00	1.558.620,00	1.020.365,78	65%
TOTAL	13.764.850,00	13.764.850,00	7.831.460,76	57%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.580.200,00	2.746.550,00	2.082.180,21	76%
Pessoal e Encargos Sociais	896.600,00	770.600,00	598.102,58	78%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.683.600,00	1.975.950,00	1.484.077,63	75%
DESPESAS DE CAPITAL	444.000,00	214.000,00	118.551,30	55%
Investimentos	444.000,00	214.000,00	118.551,30	55%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	3.024.200,00	2.960.550,00	2.200.731,51	74%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.024.200,00	2.960.550,00	2.200.731,51	74%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.045.000,00	1.045.000,00	1.423.490,19	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.045.000,00	1.045.000,00	1.423.490,19	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.979.200,00	1.915.550,00	777.241,32	41%
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			

	DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE				Cancelados no
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores			Exercício
				(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - VII f) / I]				14,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
			(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica	2.197.200,00	2.628.550,00	2.068.132,24	94%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	787.000,00	260.000,00	86.862,63	4%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	-	0%
Vigilância Epidemiológica	34.000,00	66.000,00	45.736,64	2%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	3.024.200,00	2.960.550,00	2.200.731,51	
FONTE:				ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)'

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:9DBF88DB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º BIMESTRE 2013					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	199.000,00	199.000,00	28.863,06	125.779,01	63%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.000,00	13.000,00	-	274,75	2%
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	-	274,75	3%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	-	-	0%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	-	-	0%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.500,00	30.500,00	-	359,36	1%
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	-	359,36	1%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	-	-	0%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.500,00	80.500,00	11.360,41	68.691,42	85%
1.3.1- ISS	80.000,00	80.000,00	11.360,41	68.691,42	86%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	-	-	0%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	75.000,00	75.000,00	17.502,65	56.453,48	75%
1.4.1- IRRF	75.000,00	75.000,00	17.502,65	56.453,48	75%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.788.000,00	7.788.000,00	447.568,09	5.100.442,45	65%
2.1- Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	359.479,36	4.277.145,96	66%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	359.479,36	4.277.145,96	66%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	87.834,22	780.618,11	65%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	-	-	-	-	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	93,41	770,14	13%
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	161,10	200,95	10%
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	-	41.707,29	52%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.987.000,00	7.987.000,00	476.431,15	5.226.221,46	65%
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100

4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	299.000,00	299.000,00	-	157.315,50	53%
5.1- Transferências do Salário-Educação	78.000,00	78.000,00	-	56.278,55	72%
5.2- Outras Transferências do FNDE	221.000,00	221.000,00	-	101.036,95	46%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	280.000,00	280.000,00	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	579.000,00	579.000,00	-	157.315,50	27%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.558.620,00	1.558.620,00	89.513,58	1.020.365,78	65%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	71.895,85	855.458,22	66%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	240.000,00	240.000,00	17.566,82	156.123,47	65%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.020,00	1.020,00	-	248,15	24%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	18,69	154,06	13%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	400,00	400,00	32,22	40,18	10%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	-	8.341,70	52%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.630.100,00	2.630.100,00	159.110,23	1.708.976,96	65%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.630.100,00	2.630.100,00	159.110,23	1.708.976,96	65%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.071.480,00	1.071.480,00	69.596,65	688.611,18	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.711.100,00	1.824.100,00	229.529,68	1.092.747,42	60%
13.1- Com Educação Infantil	48.000,00	168.000,00	36.438,62	150.729,95	90%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.663.100,00	1.656.100,00	193.091,06	942.017,47	57%
14- OUTRAS DESPESAS	918.000,00	990.000,00	116.847,22	660.095,76	67%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	918.000,00	990.000,00	116.847,22	660.095,76	67%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.629.100,00	2.814.100,00	346.376,90	1.752.843,18	62%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					63,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.996.750,00	1.996.750,00	119.107,79	1.306.555,37	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	63.000,00	183.000,00	36.438,62	150.729,95	82%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	48.000,00	168.000,00	36.438,62	150.729,95	90%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.000,00	15.000,00	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.546.200,00	4.198.000,00	412.179,05	1.983.909,71	47%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.581.100,00	2.646.100,00	309.938,28	1.602.113,23	61%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	965.100,00	1.551.900,00	102.240,77	381.796,48	25%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.609.200,00	4.381.000,00	448.617,67	2.134.639,66	49%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					688.611,18
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					688.611,18
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.446.028,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					27,67
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				961,73	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.983.004,01	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.016.804,58	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				(32.838,84)	-
FONTE:					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs					
3 Caput do artigo 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)'					

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:2250CD0D

